

Fls. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

São Gabriel do Oeste, 09 de fevereiro de 2.022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recbida
Data	<u>10/02/22</u> Horário: <u>14:25</u>
PROT N.º	<u>003</u> Rub <u>M. Brandão</u>

Apresentamos aos Ilustres membros desta Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, que dispõe sobre a revisão geral anual e reposição salarial dos vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

O percentual ora apresentado de 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) visa resguardar os servidores e funcionários do poder executivo municipal de perdas monetárias causadas pela inflação que ocorre em nossa moeda corrente.

Esclarecemos que a revisão geral anual dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV será no mesmo percentual dos demais servidores, porem com efeito retroativo à 01.01.2022.

A revisão geral anual e reposição salarial dos demais servidores, funcionários públicos e Conselheiros Tutelares, terá efeitos retroativos à 01.02.2022.

Após a projeção de receitas e despesas elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças esta concessão da revisão geral anual e reposição salarial no percentual proposto (14,58%) é o limite máximo para que não acarrete o desequilíbrio das finanças públicas municipais e não venha a exceder o limite de gastos com pessoal, imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

Informamos que o acompanhamento da evolução das receitas e das despesas é realizado bimestralmente, de forma a permitir a adoção de medidas



Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

tempestivas, caso haja queda substancial na arrecadação em razão da instabilidade política e econômica do País.

Destacamos ainda, que o percentual apresentado no presente Projeto de Lei que é de 14,58%, não estará acarretando prejuízos financeiros aos nossos servidores e valorizando-os pelos serviços prestados ao nosso Município.

Ante o exposto, e contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, , reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,



JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FERNANDO NAPP ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Gabriel do Oeste - MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONSELHO TUTELAR, SUA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único: O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, terão sua revisão e reposição salarial pelo mesmo índice estabelecido no *caput* do artigo 1º da presente Lei, porem com efeitos retroativos à 01.01.2022.

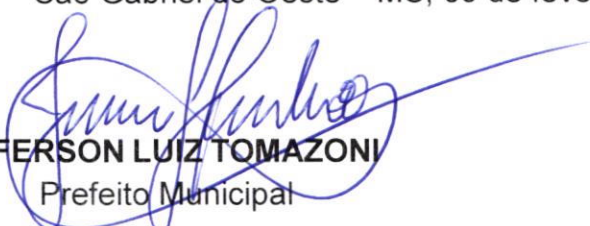
Parágrafo único: A revisão geral anual e reposição salarial dos demais servidores, funcionários públicos e Conselheiros Tutelares terá efeitos retroativos à 01.02.2022.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de fevereiro de 2022.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



Fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2022.

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	9.318,35
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	7.687,35
Superintendente	04	DAS 1	8.913,22
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	5.898,61
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	2.949,30
Diretor de Departamento	15	DAS 3	5.860,43
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	4.687,38
Coordenador	54	DAS 5	4.688,34
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.518,70
Secretário I	17	ADI 2	2.758,77
Secretário II	23	ADI 3	1.942,81
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.554,12
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	7.050,11
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	3.525,06
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	21.239,63
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	9.772,73
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	7.050,11
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	5.898,47
Ouvidor	01	DAS 2	5.898,47
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	3.777,02
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.436,43
Total	194		


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



Fls. 05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2022.

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.406,48
Tipo B			1.172,08
Tipo C			1.054,85
Tipo D			937,66
Tipo E			820,44
Secretário de Escola	08	GSE	468,79
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



Fis. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.290,19	1.303,10	1.316,13	1.329,29	1.342,58	1.356,01	1.369,57	1.383,26	1.397,09	1.411,07	1.425,18	1.439,43	1.453,88
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.468,36	1.483,04	1.497,87	1.512,85	1.527,98	1.543,26	1.558,69	1.574,28	1.590,02	1.605,92	1.621,98	1.638,20	1.654,59
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.671,13	1.687,84	1.704,72	1.721,77	1.738,99	1.756,38	1.773,94	1.791,68	1.809,60	1.827,69	1.845,97	1.864,43	1.883,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.901,90	1.920,92	1.940,13	1.959,53	1.979,13	1.998,92	2.018,91	2.039,10	2.059,49	2.080,08	2.100,88	2.121,89	2.143,11
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	2.164,54	2.186,19	2.208,05	2.230,13	2.252,43	2.274,96	2.297,71	2.320,68	2.343,89	2.367,33	2.391,00	2.414,91	2.439,07	

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.340,61	1.354,02	1.367,56	1.381,23	1.395,04	1.408,99	1.423,08	1.437,31	1.451,69	1.466,20	1.480,87	1.495,67	1.510,60
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.525,74	1.541,00	1.556,41	1.571,97	1.587,69	1.603,57	1.619,60	1.635,80	1.652,16	1.668,68	1.685,36	1.702,22	1.719,25
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.736,43	1.753,80	1.771,33	1.789,05	1.806,94	1.825,01	1.843,26	1.861,69	1.880,31	1.899,11	1.918,10	1.937,28	1.956,66
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.976,22	1.995,98	2.015,94	2.036,10	2.056,46	2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,36	2.182,98	2.204,81	2.226,89
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	2.249,12	2.271,62	2.294,33	2.317,28	2.340,45	2.363,85	2.387,49	2.411,37	2.435,48	2.459,83	2.484,43	2.509,28	2.534,37	

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.474,62	1.489,37	1.504,26	1.519,30	1.534,50	1.549,84	1.565,34	1.580,99	1.596,80	1.612,77	1.628,90	1.645,19	1.661,66
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.678,26	1.695,04	1.711,99	1.729,11	1.746,40	1.763,87	1.781,50	1.799,32	1.817,31	1.835,48	1.853,84	1.872,38	1.891,11
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.910,01	1.929,11	1.948,40	1.967,89	1.987,57	2.007,44	2.027,52	2.047,79	2.068,27	2.088,95	2.109,84	2.130,94	2.152,25
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.173,77	2.195,51	2.217,47	2.239,64	2.262,04	2.284,66	2.307,50	2.330,58	2.353,88	2.377,42	2.401,20	2.425,21	2.449,44
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	2.473,96	2.498,70	2.523,68	2.548,92	2.574,41	2.600,15	2.626,15	2.652,42	2.678,94	2.705,73	2.732,79	2.760,11	2.787,77	

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.608,67	1.624,76	1.641,00	1.657,41	1.673,99	1.690,73	1.707,63	1.724,71	1.741,96	1.759,38	1.776,97	1.794,74	1.812,68
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.830,82	1.849,12	1.867,61	1.886,29	1.905,15	1.924,21	1.943,45	1.962,88	1.982,51	2.002,34	2.022,36	2.042,58	2.063,00
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39

Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Fls. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.083,64	2.104,47	2.125,52	2.146,77	2.168,24	2.189,92	2.211,82	2.233,94	2.256,28	2.278,84	2.301,63	2.324,65	2.347,9
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
2.371,37	2.395,09	2.419,04	2.443,23	2.467,66	2.492,34	2.517,26	2.542,43	2.567,86	2.593,54	2.619,47	2.645,67	2.672,1
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.698,85	2.725,83	2.753,09	2.780,62	2.808,43	2.836,51	2.864,88	2.893,53	2.922,46	2.951,69	2.981,20	3.011,02	3.041,1

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Assistente de Serviço Especializado II	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18	2.093,91	2.114,8	
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
	2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08	2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06	2.406,8	
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
	2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67	2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,2	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	2.766,66	2.794,33	2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68	3.117,5	
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61	3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,0		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI Agente de Serviço	2.010,88	2.030,99	2.051,30	2.071,81	2.092,53	2.113,45	2.134,59	2.155,93	2.177,49	2.199,27	2.221,26	2.243,47	2.265,9	
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
	2.288,57	2.311,45	2.334,57	2.357,91	2.381,49	2.405,31	2.429,36	2.453,65	2.478,19	2.502,97	2.528,00	2.553,28	2.578,8	
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
	2.604,60	2.630,65	2.656,96	2.683,53	2.710,36	2.737,46	2.764,84	2.792,49	2.820,41	2.848,62	2.877,10	2.905,87	2.934,9	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	2.964,28	2.993,92	3.023,86	3.054,10	3.084,64	3.115,49	3.146,65	3.178,11	3.209,89	3.241,99	3.274,41	3.307,16	3.340,2	
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
3.373,63	3.407,37	3.441,44	3.475,85	3.510,61	3.545,72	3.581,18	3.616,99	3.653,16	3.689,69	3.726,59	3.763,85	3.801,4		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII Agente de Serviço Público	2.279,00	2.301,79	2.324,80	2.348,05	2.371,53	2.395,25	2.419,20	2.443,39	2.467,83	2.492,50	2.517,43	2.542,60	2.568,0	
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
	2.593,71	2.619,65	2.645,84	2.672,30	2.699,03	2.726,02	2.753,28	2.780,81	2.808,62	2.836,70	2.865,07	2.893,72	2.922,6	
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
	2.951,88	2.981,40	3.011,22	3.041,33	3.071,74	3.102,46	3.133,48	3.164,82	3.196,47	3.228,43	3.260,72	3.293,32	3.326,2	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	3.359,52	3.393,11	3.427,05	3.461,32	3.495,93	3.530,89	3.566,20	3.601,86	3.637,88	3.674,26	3.711,00	3.748,11	3.785,5	
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
3.823,45	3.861,68	3.900,30	3.939,30	3.978,69	4.018,48	4.058,67	4.099,25	4.140,24	4.181,65	4.223,46	4.265,70	4.308,3		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII Técnico de Serviço Público	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,6	
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	



Fls. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,5
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,1
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,0
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,0

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85	3.290,43	3.323,3
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69	3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,2
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20	4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,5
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	04 Horas	4.347,61	4.391,09	4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49	4.899,0
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96	5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,5

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	21.239,63	21.452,02	21.666,54	21.883,21	22.102,04	22.323,06	22.546,29	22.771,75	22.999,47	23.229,47	23.461,76	23.696,38	23.933,3
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		24.172,68	24.414,40	24.658,55	24.905,13	25.154,18	25.405,72	25.659,78	25.916,38	26.175,54	26.437,30	26.701,67	26.968,69	27.238,3
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		27.510,76	27.785,87	28.063,73	28.344,36	28.627,81	28.914,08	29.203,23	29.495,26	29.790,21	30.088,11	30.388,99	30.692,88	30.999,8
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	Adicional de até + 40% de Produtividade	31.309,81	31.622,91	31.939,14	32.258,53	32.581,11	32.906,93	33.235,99	33.568,35	33.904,04	34.243,08	34.585,51	34.931,36	35.280,6
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		35.633,48	35.989,82	36.349,72	36.713,22	37.080,35	37.451,15	37.825,66	38.203,92	38.585,96	38.971,82	39.361,54	39.755,15	40.152,7

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	4.423,95	4.468,18	4.512,87	4.558,00	4.603,58	4.649,61	4.696,11	4.743,07	4.790,50	4.838,40	4.886,79	4.935,66	4.985,0
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.034,86	5.085,21	5.136,06	5.187,42	5.239,30	5.291,69	5.344,61	5.398,05	5.452,03	5.506,55	5.561,62	5.617,24	5.673,4
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.730,14	5.787,44	5.845,32	5.903,77	5.962,81	6.022,44	6.082,66	6.143,49	6.204,92	6.266,97	6.329,64	6.392,94	6.456,8
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	06 Horas	6.521,44	6.586,65	6.652,52	6.719,04	6.786,23	6.854,10	6.922,64	6.991,86	7.061,78	7.132,40	7.203,72	7.275,76	7.348,5
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.422,00	7.496,22	7.571,19	7.646,90	7.723,37	7.800,60	7.878,61	7.957,39	8.036,97	8.117,34	8.198,51	8.280,49	8.363,3



Fls. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.802,54	1.820,56	1.838,77	1.857,16	1.875,73	1.894,49	1.913,43	1.932,56	1.951,89	1.971,41	1.991,12	2.011,03	2.031,12
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.051,46	2.071,97	2.092,69	2.113,62	2.134,75	2.156,10	2.177,66	2.199,44	2.221,43	2.243,65	2.266,08	2.288,75	2.311,61
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.334,75	2.358,10	2.381,68	2.405,49	2.429,55	2.453,84	2.478,38	2.503,17	2.528,20	2.553,48	2.579,02	2.604,81	2.630,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.657,16	2.683,73	2.710,57	2.737,68	2.765,05	2.792,70	2.820,63	2.848,84	2.877,33	2.906,10	2.935,16	2.964,51	2.994,11
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
3.024,10	3.054,34	3.084,88	3.115,73	3.146,89	3.178,36	3.210,14	3.242,24	3.274,67	3.307,41	3.340,49	3.373,89	3.407,61		

ate	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	3.306,95	3.340,02	3.373,42	3.407,15	3.441,23	3.475,64	3.510,39	3.545,50	3.580,95	3.616,76	3.652,93	3.689,46	3.726,31
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.763,62	3.801,25	3.839,27	3.877,66	3.916,44	3.955,60	3.995,16	4.035,11	4.075,46	4.116,21	4.157,38	4.198,95	4.240,91
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.283,35	4.326,18	4.369,44	4.413,14	4.457,27	4.501,84	4.546,86	4.592,33	4.638,25	4.684,64	4.731,48	4.778,80	4.826,51
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.874,85	4.923,60	4.972,83	5.022,56	5.072,79	5.123,52	5.174,75	5.226,50	5.278,76	5.331,55	5.384,87	5.438,72	5.493,11
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
5.548,03	5.603,51	5.659,55	5.716,15	5.773,31	5.831,04	5.889,35	5.948,24	6.007,73	6.067,80	6.128,48	6.189,77	6.251,61		

ategoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	6.229,86	6.292,16	6.355,08	6.418,63	6.482,82	6.547,65	6.613,13	6.679,26	6.746,05	6.813,51	6.881,65	6.950,46	7.019,91
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		7.090,17	7.161,07	7.232,68	7.305,00	7.378,06	7.451,84	7.526,35	7.601,62	7.677,63	7.754,41	7.831,95	7.910,27	7.989,31
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		8.069,27	8.149,96	8.231,46	8.313,78	8.396,91	8.480,88	8.565,69	8.651,35	8.737,86	8.825,24	8.913,49	9.002,63	9.092,61
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		9.183,58	9.275,42	9.368,17	9.461,85	9.556,47	9.652,04	9.748,56	9.846,04	9.944,50	10.043,95	10.144,39	10.245,83	10.348,21
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
10.451,77	10.556,29	10.661,85	10.768,47	10.876,16	10.984,92	11.094,77	11.205,72	11.317,77	11.430,95	11.545,26	11.660,71	11.777,31		

ategoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	3.114,91	3.146,06	3.177,52	3.209,30	3.241,39	3.273,81	3.306,54	3.339,61	3.373,01	3.406,74	3.440,80	3.475,21	3.509,91
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.545,06	3.580,51	3.616,32	3.652,48	3.689,01	3.725,90	3.763,16	3.800,79	3.838,80	3.877,18	3.915,96	3.955,11	3.994,61
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
	4.034,61	4.074,96	4.115,71	4.156,87	4.198,43	4.240,42	4.282,82	4.325,65	4.368,91	4.412,60	4.456,72	4.501,29	4.546,31	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	4.591,77	4.637,68	4.684,06	4.730,90	4.778,21	4.825,99	4.874,25	4.922,99	4.972,22	5.021,95	5.072,17	5.122,89	5.174,11	
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
5.225,86	5.278,12	5.330,90	5.384,21	5.438,05	5.492,43	5.547,35	5.602,83	5.658,86	5.715,44	5.772,60	5.830,32	5.888,61		



Fls. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

atategoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Público	1.139,51	1.150,90	1.162,41	1.174,04	1.185,78	1.197,64	1.209,61	1.221,71	1.233,93	1.246,26	1.258,73	1.271,31	1.284,00
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.296,87	1.309,84	1.322,94	1.336,16	1.349,53	1.363,02	1.376,65	1.390,42	1.404,32	1.418,37	1.432,55	1.446,87	1.461,30
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.475,96	1.490,72	1.505,62	1.520,68	1.535,89	1.551,25	1.566,76	1.582,43	1.598,25	1.614,23	1.630,37	1.646,68	1.663,10
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	1.679,78	1.696,57	1.713,54	1.730,68	1.747,98	1.765,46	1.783,12	1.800,95	1.818,96	1.837,15	1.855,52	1.874,07	1.892,80	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	1.911,74	1.930,86	1.950,17	1.969,67	1.989,37	2.009,26	2.029,35	2.049,65	2.070,14	2.090,84	2.111,75	2.132,87	2.154,20	

atategoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,60
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,50
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,10
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,00	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,00	


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.
FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	5.274,40



JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

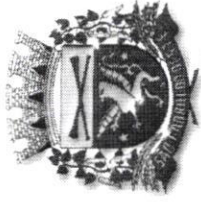
ANEXO V DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

TABELA I

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	3.516,28
Diretor Clínico	01	7.477,23
Diretor Técnico	01	7.477,23
Diretor Financeiro	01	6.857,23
Presidente	01	15.192,98
Superintendente de Enfermagem	01	6.475,11
Coordenador de Compras	01	4.688,37
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	4.688,37
Coordenador de Laboratório	01	4.688,37
Coordenador de Radiologia	01	4.688,37
Coordenador de Recursos Humanos	01	4.688,37
Coordenador Contábil	01	4.688,37
Coordenador de Farmácia	01	4.688,37
Coordenador de Enfermagem	01	4.688,37
Ouvidor	01	5.898,61
Secretário	02	1.942,87
Secretário I	02	2.758,78


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)	
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.240,36	
		Lavadeira	07				
		Cozinheiro	08				
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.340,58	
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.474,43	
		Auxiliar Administrativo	05				
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	2.010,85	
		Auxiliar de Farmácia	03				Nível Médio Completo
		Assistente de Administração	03				Nível Médio Completo

Fis. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

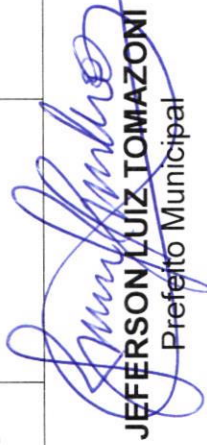
Fis. 14

V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem	2.279,00
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem	
		Técnico em Enfermagem	56	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
V-A	Agente de Serviços	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em	44 horas/sem	4.237,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Públicos Especializado			Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho		
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	5.898,57
		Enfermeiro	14			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	02			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	21.239,63
		Médico Pediatra	01			
		Médico Anestesiologista	01			
		Médico Ortopedista	01			
		Médico Ginecologista Obstetra	01			
		Médico Otorrinolaringologista	01			


JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Fls. 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	11.359,22	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	8.913,20	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	5.859,50	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	4.688,35	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	2.949,31	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.942,81	1	8	Ensino Médio Completo


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

**TABELA II
VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO
SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	4.543,65	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	3.072,49	2	
Gerência	G-1	2.122,48	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.632,68	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.142,88	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	865,32	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.093,88	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.387,78	1	


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

**TABELA III
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO**

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	151,45	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	151,45	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022.

TABELA IV

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.206,56	1.218,63	1.230,81	1.243,12	1.255,55	1.268,11	1.280,79	1.293,60	1.306,53	1.319,60	1.332,79
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.346,12	1.359,58	1.373,18	1.386,91	1.400,78	1.414,79	1.428,94	1.443,23	1.457,66	1.472,23	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.486,96	1.501,83	1.516,84	1.532,01	1.547,33	1.562,81	1.578,43	1.594,22	1.610,16	1.626,26	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.642,53	1.658,95	1.675,54	1.692,30	1.709,22	1.726,31	1.743,57	1.761,01	1.778,62	1.796,41	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.814,37	1.832,51	1.850,84	1.869,35	1.888,04	1.906,92	1.925,99	1.945,25	1.964,70	1.984,35	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
2.004,19	2.024,24	2.044,48	2.064,92	2.085,57	2.106,43	2.127,49	2.148,77	2.170,25	2.191,96			

Fis. 19

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.213,88	2.236,02	2.258,38	2.280,96	2.303,77	2.326,81	2.350,07	2.373,58	2.397,31	2.421,28
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	2.445,50	2.469,95	2.494,65	2.519,60	2.544,79	2.570,24	2.595,94	2.621,90	2.648,12	2.674,60
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	2.701,35	2.728,36	2.755,65	2.783,20	2.811,04	2.839,15	2.867,54	2.896,21	2.925,17	2.954,43
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	2.983,97	3.013,81	3.043,95	3.074,39	3.105,13	3.136,18	3.167,55	3.199,22	3.231,21	3.263,52
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	3.296,16	3.329,12	3.362,41	3.396,04	3.430,00	3.464,30	3.498,94	3.533,93	3.569,27	3.604,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1.340,02	1.354,02	1.367,56	1.381,23	1.395,04	1.408,99	1.423,08	1.437,31	1.451,69	1.466,20	1.480,87
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.495,67	1.510,63	1.525,74	1.541,00	1.556,41	1.571,97	1.587,69	1.603,57	1.619,60	1.635,80
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.652,16	1.668,68	1.685,36	1.702,22	1.719,24	1.736,43	1.753,80	1.771,33	1.789,05	1.806,94
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

Fis. 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	1.825,01	1.843,26	1.861,69	1.880,31	1.899,11	1.918,10	1.937,28	1.956,66	1.976,22	1.995,98
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	2.015,94	2.036,10	2.056,46	2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,36	2.182,98	2.204,81
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.226,86	2.249,12	2.271,62	2.294,33	2.317,28	2.340,45	2.363,85	2.387,49	2.411,37	2.435,48
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.459,83	2.484,43	2.509,28	2.534,37	2.559,71	2.585,31	2.611,16	2.637,28	2.663,65	2.690,28
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	2.717,19	2.744,36	2.771,80	2.799,52	2.827,52	2.855,79	2.884,35	2.913,19	2.942,32	2.971,75

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Assistente de Serviços	1.474,63	1.489,38	1.504,27	1.519,32	1.534,51	1.549,85	1.565,35	1.581,01	1.596,82	1.612,78	1.628,91
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.645,20	1.661,65	1.678,27	1.695,05	1.712,00	1.729,12	1.746,41	1.763,88	1.781,52	1.799,33	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.817,33	1.835,50	1.853,85	1.872,39	1.891,12	1.910,03	1.929,13	1.948,42	1.967,90	1.987,58	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.007,46	2.027,53	2.047,81	2.068,29	2.088,97	2.109,86	2.130,96	2.152,27	2.173,79	2.195,53	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	

(Handwritten mark)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2.217,48	2.239,66	2.262,05	2.284,68	2.307,52	2.330,60	2.353,90	2.377,44	2.401,22	2.425,23
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.449,48	2.473,98	2.498,72	2.523,70	2.548,94	2.574,43	2.600,17	2.626,18	2.652,44	2.678,96
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
2.705,75	2.732,81	2.760,14	2.787,74	2.815,62	2.843,77	2.872,21	2.900,93	2.929,94	2.959,24
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
2.988,83	3.018,72	3.048,91	3.079,40	3.110,19	3.141,29	3.172,71	3.204,43	3.236,48	3.268,84
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3.301,53	3.334,55	3.367,89	3.401,57	3.435,59	3.469,94	3.504,64	3.539,69	3.575,08	3.610,83

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Serviços Especializados I	1.608,60	1.624,69	1.640,93	1.657,34	1.673,92	1.690,65	1.707,56	1.724,64	1.741,88	1.759,30	1.776,90
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.794,66	1.812,61	1.830,74	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12	1.943,36	1.962,80
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.982,43	2.002,25	2.022,27	2.042,50	2.062,92	2.083,55	2.104,38	2.125,43	2.146,68	2.168,15
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.189,83	2.211,73	2.233,85	2.256,19	2.278,75	2.301,53	2.324,55	2.347,80	2.371,27	2.394,99

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	2.418,94	2.443,13	2.467,56	2.492,23	2.517,15	2.542,33	2.567,75	2.593,43	2.619,36	2.645,55
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.672,01	2.698,73	2.725,72	2.752,98	2.780,50	2.808,31	2.836,39	2.864,76	2.893,40	2.922,34
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.951,56	2.981,08	3.010,89	3.041,00	3.071,41	3.102,12	3.133,14	3.164,47	3.196,12	3.228,08
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.260,36	3.292,96	3.325,89	3.359,15	3.392,74	3.426,67	3.460,94	3.495,55	3.530,50	3.565,81
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	3.601,47	3.637,48	3.673,86	3.710,59	3.747,70	3.785,18	3.823,03	3.861,26	3.899,87	3.938,87
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	3.978,26	4.018,04	4.058,22	4.098,80	4.139,79	4.181,19	4.223,00	4.265,23	4.307,88	4.350,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	Assistente de Serviços Especializados =	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			2.093,91	2.114,85	2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06	2.406,89	2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67

Fis. 23

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,27	2.766,66	2.794,33
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	3.117,55	3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,06	3.583,54	3.619,37	3.655,57	3.692,12	3.729,04	3.766,33
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.804,00	3.842,04	3.880,46	3.919,26	3.958,46	3.998,04	4.038,02	4.078,40	4.119,18	4.160,38
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.201,98	4.244,00	4.286,44	4.329,30	4.372,60	4.416,32	4.460,49	4.505,09	4.550,14	4.595,64
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	4.641,60	4.688,02	4.734,90	4.782,25	4.830,07	4.878,37	4.927,15	4.976,42	5.026,19	5.076,45

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
VI		2.031,01	2.051,32	2.071,83	2.092,55	2.113,48	2.134,61	2.155,96	2.177,52	2.199,29	2.221,29				
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				

Fis. 24

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		2.243,50	2.265,93	2.288,59	2.311,48	2.334,59	2.357,94	2.381,52	2.405,34	2.429,39	2.453,68
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		2.478,22	2.503,00	2.528,03	2.553,31	2.578,84	2.604,63	2.630,68	2.656,99	2.683,56	2.710,39
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		2.737,50	2.764,87	2.792,52	2.820,44	2.848,65	2.877,14	2.905,91	2.934,97	2.964,32	2.993,96
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		3.023,90	3.054,14	3.084,68	3.115,53	3.146,68	3.178,15	3.209,93	3.242,03	3.274,45	3.307,19
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
		3.340,27	3.373,67	3.407,40	3.441,48	3.475,89	3.510,65	3.545,76	3.581,22	3.617,03	3.653,20
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
		3.689,73	3.726,63	3.763,89	3.801,53	3.839,55	3.877,94	3.916,72	3.955,89	3.995,45	4.035,40
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
		4.075,76	4.116,52	4.157,68	4.199,26	4.241,25	4.283,66	4.326,50	4.369,76	4.413,46	4.457,60
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
		4.502,17	4.547,19	4.592,67	4.638,59	4.684,98	4.731,83	4.779,15	4.826,94	4.875,21	4.923,96

Agente de Serviços

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional																			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10										
VII		2.301,82	2.324,84	2.348,09	2.371,57	2.395,28	2.419,24	2.443,43	2.467,86	2.492,54	2.517,47	2.542,51	2.567,76	2.593,21	2.618,86	2.644,71	2.670,76	2.697,01	2.723,46	2.750,11	2.776,96	2.804,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
2.542,64	2.568,07	2.593,75	2.619,69	2.645,88	2.672,34	2.699,07	2.726,06	2.753,32	2.780,85
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.808,66	2.836,75	2.865,11	2.893,76	2.922,70	2.951,93	2.981,45	3.011,26	3.041,38	3.071,79
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
3.102,51	3.133,53	3.164,87	3.196,52	3.228,48	3.260,77	3.293,37	3.326,31	3.359,57	3.393,17
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
3.427,10	3.461,37	3.495,98	3.530,94	3.566,25	3.601,91	3.637,93	3.674,31	3.711,06	3.748,17
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.785,65	3.823,50	3.861,74	3.900,36	3.939,36	3.978,75	4.018,54	4.058,73	4.099,31	4.140,31
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
4.181,71	4.223,53	4.265,76	4.308,42	4.351,50	4.395,02	4.438,97	4.483,36	4.528,19	4.573,48
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
4.619,21	4.665,40	4.712,06	4.759,18	4.806,77	4.854,84	4.903,38	4.952,42	5.001,94	5.051,96
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5.102,48	5.153,51	5.205,04	5.257,09	5.309,66	5.362,76	5.416,39	5.470,55	5.525,26	5.580,51
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
5.636,31	5.692,68	5.749,60	5.807,10	5.865,17	5.923,82	5.983,06	6.042,89	6.103,32	6.164,35
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
6.226,00	6.288,26	6.351,14	6.414,65	6.478,80	6.543,59	6.609,02	6.675,11	6.741,86	6.809,28
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120

Agente de Serviços Públicos

Fis. 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

6.877,37	6.946,15	7.015,61	7.085,77	7.156,62	7.228,19	7.300,47	7.373,48	7.447,21	7.521,68
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
7.596,90	7.672,87	7.749,60	7.827,09	7.905,36	7.984,42	8.064,26	8.144,90	8.226,35	8.308,62

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	5.898,62	6.017,19	6.077,36	6.138,13	6.199,51	6.261,51	6.324,12	6.387,36	6.451,24	6.515,75	
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		6.580,91	6.646,72	6.713,18	6.780,32	6.848,12	6.916,60	6.985,77	7.055,62	7.126,18	7.197,44	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		7.269,42	7.342,11	7.415,53	7.489,69	7.564,58	7.640,23	7.716,63	7.793,80	7.871,74	7.950,45	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		8.029,96	8.110,26	8.191,36	8.273,27	8.356,01	8.439,57	8.523,96	8.609,20	8.695,29	8.782,25	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		8.870,07	8.958,77	9.048,36	9.138,84	9.230,23	9.322,53	9.415,76	9.509,92	9.605,01	9.701,07	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
9.798,08	9.896,06	9.995,02	10.094,97	10.195,92	10.297,88	10.400,85	10.504,86	10.609,91	10.716,01			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
10.823,1	10.931,40	11.040,72	11.151,12	11.262,64	11.375,26	11.489,01	11.603,90	11.719,94	11.837,14			
7												

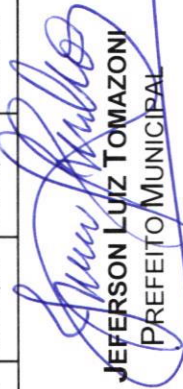
B

Fis. 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL													
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
VIII	Técnico de Serviços Públicos - Horas 4	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85	
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
			3.290,43	3.323,33	3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
			3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,26	3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
			4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,57	4.347,61	4.391,09	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
			4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
4.899,00	4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96				
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70				
5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,52	5.631,27	5.687,59	5.744,46	5.801,91	5.859,93	5.918,53				


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

Reajuste a ser concedido 14,58%
Mês: fevereiro 2022

	2021	Em fevereiro 2022
		Com reajuste de 14,58%
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	80.472.428,08	92.205.308,09
		Incremento da RCL 7,9%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.389.350,83	193.561.109,55
	Índice 2021	Índice 2022
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL	44,86%	47,64%

Osana Nogueira Ramos
Secretária de Administração e Finanças



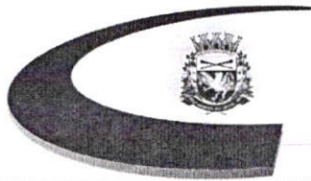
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

Reajuste a ser concedido 2% em maio e 2% em agosto

	2022	Em maio 2022	Em agosto 2022
	Em fevereiro 2022	Com 1ª parcela do reajuste de 2%	Com 2ª parcela do reajuste de 2%
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	92.205.308,09	94.049.414,26	95.930.402,54
	Incremento 7,9% da Receita		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	193.561.109,55	193.561.109,55	193.561.109,55
	Índice 2022	Índice 2022	Índice 2022
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL	47,64%	48,59%	49,56%

Osana Nogueira Ramos
Secretária de Administração e Finanças



Emenda MODIFICATIVA nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam e requerem a apreciação pelo plenário, da Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, nos termos seguintes:

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo único do Art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único: A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação terá efeitos retroativos à 01.02.2022.

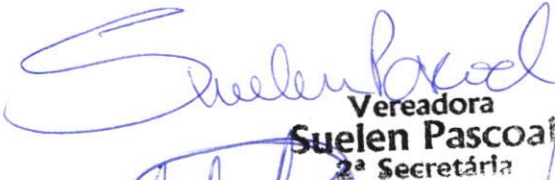
Sala de reuniões, 15 de fevereiro de 2022.

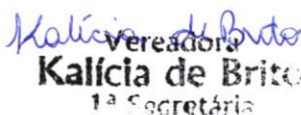
Vereadores:


Vereador
Geraldo Rolim
Vice-Presidente

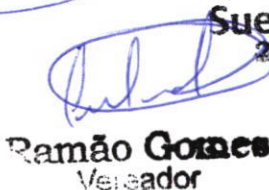

Vereador
Fernando Rocha
Presidente



Vereador
Vagner Trindade


Vereadora
Suelen Pascoal
2ª Secretária


Vereadora
Kalícia de Brito
1ª Secretária


Vereador
Luizinho Freitas


Vereador
Ramão Gomes


Vereador
Frederico M. Neto



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer técnico em conjunto nos termos do Art. 48 e Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sobre a **Emenda Modificativa nº 01** ao Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, que *“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONSELHO TUTELAR, SUA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

I - HISTÓRICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, elaborou o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a revisão geral anual prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de **14,58%**.

Nos termos regimentais, após estudos do Projeto, foi elaborada proposta de Emenda Modificativa a fim de fazer as devidas adequações ao Projeto.

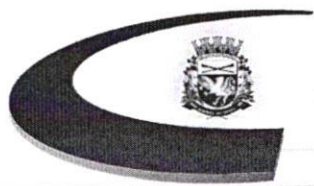
A Emenda Modificativa possui o seguinte teor:

“O parágrafo único do Art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único: A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação terá efeitos retroativos à 01.02.2022.”

Parecer – Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022



II – MÉRITO

Quanto a legitimidade e procedibilidade para a propositura da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto, verifica-se que não existe vício de formalidade, posto que elaborada por parte legítima, conforme Art. 86, §1º, §2º, Art. 197, IV, do Regimento Interno.

Aliás, sobre o tema, assim já decidiu o STF:

“O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 – RTJ 37/113 – RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, rel. min. Celso de Mello), desde que, respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República, as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da Carta Política (...). [ADI 1.050 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 21-9-1994, P, DJ de 23-4-2004.]”

Quanto à materialidade, verifica-se que o conteúdo da Emenda proposta não afronta qualquer preceito ou princípio da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal ou qualquer outro dispositivo de Lei.



Quanto à viabilidade financeira verifica-se obediência a todos os preceitos legais, não implicando impacto no orçamento do Município, seguindo as disposições legais que tratam da matéria.


Após o estudo e a devida análise da Emenda Modificativa apresentada tem-se que a mesma encontra-se dentro dos parâmetros legais e diretrizes orçamentárias, estando apta a ser votada.


III – CONCLUSÃO


Diante do exposto, nos termos Regimentais, as Comissões Permanentes que analisaram a matéria opinam pela **aprovação** da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de fevereiro de 2022.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



VAGNER TRINDADE
(Presidente)


RAMÃO GOMES
(Relator)

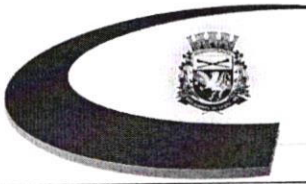

FREDERICO M. NETO
(Membro)

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO


EDSON T. BAGGIO
(Presidente)


GERALDO ROLIM
(Relator)


KALICIA DE BRITO
(Membro)



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer técnico em conjunto nos termos do Art. 48 e Art. 50, do Regimento Interno da Câmara, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, que *"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONSELHO TUTELAR, SUA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

I – HISTÓRICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, elaborou o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a revisão geral anual prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de **14,58%**.

Durante a tramitação regimental foi apresentada uma Emenda Modificativa Parlamentar ao Projeto de Lei Complementar.

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto foi encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para análise da matéria, ocasião em que durante reunião ordinária verificaram a legalidade, viabilidade e demais disposições pertinentes ao Projeto em apreço (Art. 40 e seguintes do Regimento Interno).

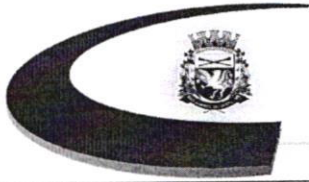
II - MÉRITO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Art. 33, I, "a", e seguintes do Regimento Interno, analisou a conformidade material e formal do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, concluindo o seguinte:

Parecer - PLC nº 03, de 09 de fevereiro de 2022

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



Quanto à legitimidade para a propositura do Projeto, verifica-se que o mesmo não possui vício de formalidade, posto que elaborado por parte legítima, conforme redação dos Art. 30, I, da Constituição Federal, Art. 17, I, da Constituição Estadual, Art. 6º, Art. 47, II, Art. 49, Art. 51, II, Art. 70, I, da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa das Leis constitui uma questão de alta relevância em um Estado Democrático de Direito. Trata-se de situação disciplinada na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica, com destaque para a importância da democracia, no sentido de conferir a ampla legitimidade de iniciativa legislativa para assuntos gerais, e a iniciativa restrita em alguns casos, cuja matéria seja afeta diretamente a seu respectivo interesse.

As Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais devem obrigatoriamente replicar as regras constantes na Constituição Federal e dimensioná-las em nível e âmbito de sua aplicação, sob pena de tornar-se inconstitucionais (incompatíveis com a Constituição Federal).

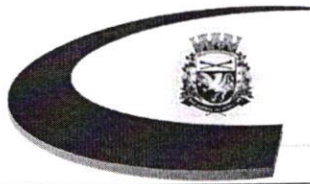
Assim, resta presente a existência de competência legislativa do Município para dispor acerca da matéria em apreço, inclusive trata-se de competência reservada do Poder Executivo, nos termos do Art. 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal; Art. 67, §1º, II, "a", da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e Art. 51, II, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à sua materialidade, verifica-se que o conteúdo do Projeto não afronta preceito ou princípio da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, ou qualquer outro dispositivo, cumprindo o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal, Art. 16, X, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a revisão geral anual.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Parecer - PLC nº 03, de 09 de fevereiro de 2022

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



A revisão geral anual, nos termos do comando Constitucional, constitui um direito de todos os servidores públicos municipais, independentemente desses estarem ligados ao Poder Executivo ou Poder Legislativo.

Resta incontestável, nos termos do artigo 37, inciso X, com redação dada pela EC nº 19/98, que a revisão geral anual constitui-se em direito subjetivo de todos os servidores públicos municipais.

Segundo a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ e Dinorá Adelaide Musetti Grotti², *o objetivo da revisão geral anual é atualizar as remunerações de modo “acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda”, ressaltando que, se assim não fosse, inexistiria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, no mesmo índice e na mesma data*³.

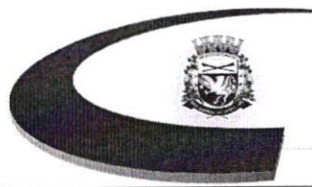
Acerca do assunto, o constitucionalista e atualmente Ministro do STF - Alexandre de Moraes, assevera que a nova redação do dispositivo, dada pela Emenda Constitucional n. 19/98, reforçou a noção de periodicidade da revisão geral, o que se mostra condizente com o objetivo do instituto de combater, de modo permanente, os efeitos degradantes da inflação. (MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 887).

Conforme colocação do Ilustre desembargador Walter de Almeida Guilherme, em suas precisas anotações na ADI Nº 0281594-72.2011.8.26.0000 - TJSP, *“a revisão geral anual serve como regra geral existente para preservar a remuneração de todos*

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 510

² GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. Retribuição dos servidores: análise dos incs. X a XV do art. 37 CF, com as modificações introduzidas pela emenda constitucional da reforma administrativa. Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, n. 24, p. 51-61. Revista dos Tribunais, 1998 (apud PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Da reforma administrativa constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 104)

³ No mesmo sentido, Maurício Antônio Ribeiro Lopes e Cármen Lúcia Antunes Rocha: LOPES, Mauricio Antonio Ribeiro. Comentários à reforma administrativa: de acordo com as Emendas Constitucionais 18, de 05.02.1998, e 19, de 04.06.1998. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998, p. 122.



os servidores públicos de sorte a manter seu poder aquisitivo ante a natural corrosão da moeda”.

Assim, verifica-se que a finalidade precípua da revisão geral anual é recompor o valor da remuneração dos agentes públicos em face da perda do poder aquisitivo da moeda, garantindo-se, dessa forma, a irredutibilidade real dos vencimentos.

O Projeto observou ainda o disposto na LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, Art. 73, VIII, c.c. Art. 7º, e na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, Art. 18 e Art. 21, que estabelecem, respectivamente, regras e prazos específicos para realização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos e a reposição salarial.

A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, verificou que o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022 está em conformidade com a viabilidade financeira e segue as disposições legais que tratam da matéria.

Dispõe a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

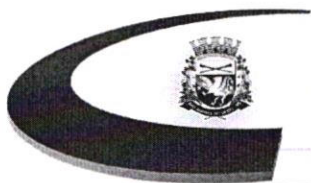
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Parecer - PLC nº 03, de 09 de fevereiro de 2022

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Assim estabelece a **LC 101/2000** (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências):

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

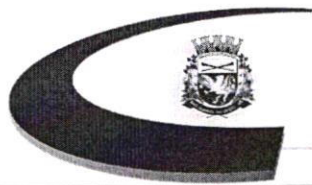
Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis,

5

Parecer - PLC nº 03, de 09 de fevereiro de 2022

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);*
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);*
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento)*

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.*

Dispõe a Lei Orgânica do Município:

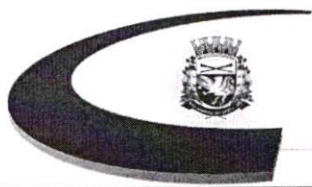
Art. 16. A administração pública direta e indireta obedece aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e também ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Parecer - PLC nº 03, de 09 de fevereiro de 2022

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



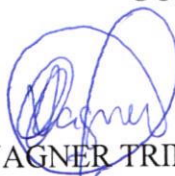
Após análise conjunta do Projeto pelas Comissões permanentes verificou-se que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros legais e diretrizes orçamentárias, estando apto a ser votado.


III - CONCLUSÃO


Diante do exposto, nos termos da fundamentação supracitada, as Comissões Permanentes que analisaram a matéria opinam pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 09 de fevereiro de 2022, já com as alterações advindas da aprovação da Emenda Modificava ao Projeto.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de fevereiro de 2022.

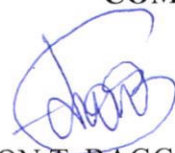
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VAGNER TRINDADE
(Presidente)


RAMÃO GOMES
(Relator)

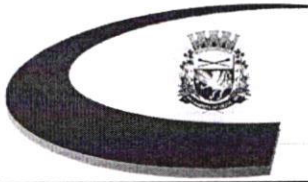

FREDERICO M. NETO
(Membro)

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO


EDSON T. BAGGIO
(Presidente)


GERALDO ROLIM
(Relator)


KALICIA DE BRITO
(Membro)



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre revisão geral e reposição salarial dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, terão sua revisão e reposição salarial pelo mesmo índice estabelecido no *caput* do Art. 1º da presente Lei, porem com efeitos retroativos à 01.01.2022.

Parágrafo único. A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação tem efeitos retroativos à 01.02.2022.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

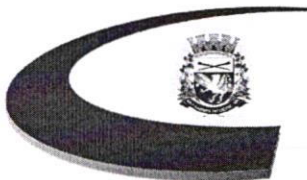
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de fevereiro de 2022.

Vagner Trindade
Presidente

Frederico Marcondes Neto
Membro

Ramão Gomes
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.

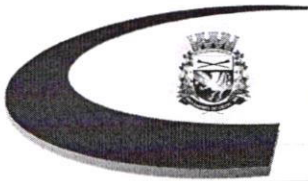
ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	9.318,35
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	7.687,35
Superintendente	04	DAS 1	8.913,22
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	5.898,61
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	2.949,30
Diretor de Departamento	15	DAS 3	5.860,43
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	4.687,38
Coordenador	54	DAS 5	4.688,34
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.518,70
Secretário I	17	ADI 2	2.758,77
Secretário II	23	ADI 3	1.942,81
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.554,12
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	7.050,11
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	3.525,06
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	21.239,63
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	9.772,73
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	7.050,11
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	5.898,47
Ouvidor	01	DAS 2	5.898,47
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	3.777,02
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.436,43
Total	194		


Vagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.


ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.406,48
Tipo B			1.172,08
Tipo C			1.054,85
Tipo D			937,66
Tipo E			820,44
Secretário de Escola	08	GSE	468,79
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo


Vagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.

ANEXO III

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.290,19	1.303,10	1.316,13	1.329,29	1.342,58	1.356,01	1.369,57	1.383,26	1.397,09	1.411,07	1.425,18	1.439,43	1.453,81
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.468,36	1.483,04	1.497,87	1.512,85	1.527,98	1.543,26	1.558,69	1.574,28	1.590,02	1.605,92	1.621,98	1.638,20	1.654,57
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.671,13	1.687,84	1.704,72	1.721,77	1.738,99	1.756,38	1.773,94	1.791,68	1.809,60	1.827,69	1.845,97	1.864,43	1.883,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.901,90	1.920,92	1.940,13	1.959,53	1.979,13	1.998,92	2.018,91	2.039,10	2.059,49	2.080,08	2.100,88	2.121,89	2.143,11
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.164,54	2.186,19	2.208,05	2.230,13	2.252,43	2.274,96	2.297,71	2.320,68	2.343,89	2.367,33	2.391,00	2.414,91	2.439,07		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.340,61	1.354,02	1.367,56	1.381,23	1.395,04	1.408,99	1.423,08	1.437,31	1.451,69	1.466,20	1.480,87	1.495,67	1.510,61
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.525,74	1.541,00	1.556,41	1.571,97	1.587,69	1.603,57	1.619,60	1.635,80	1.652,16	1.668,68	1.685,36	1.702,22	1.719,25
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.736,43	1.753,80	1.771,33	1.789,05	1.806,94	1.825,01	1.843,26	1.861,69	1.880,31	1.899,11	1.918,10	1.937,28	1.956,65
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.976,22	1.995,98	2.015,94	2.036,10	2.056,46	2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,36	2.182,98	2.204,81	2.226,88
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.249,12	2.271,62	2.294,33	2.317,28	2.340,45	2.363,85	2.387,49	2.411,37	2.435,48	2.459,83	2.484,43	2.509,28	2.534,37		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.474,62	1.489,37	1.504,26	1.519,30	1.534,50	1.549,84	1.565,34	1.580,99	1.596,80	1.612,77	1.628,90	1.645,19	1.661,64
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.678,26	1.695,04	1.711,99	1.729,11	1.746,40	1.763,87	1.781,50	1.799,32	1.817,31	1.835,48	1.853,84	1.872,38	1.891,11
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.910,01	1.929,11	1.948,40	1.967,89	1.987,57	2.007,44	2.027,52	2.047,79	2.068,27	2.088,95	2.109,84	2.130,94	2.152,25
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.173,77	2.195,51	2.217,47	2.239,64	2.262,04	2.284,66	2.307,50	2.330,58	2.353,88	2.377,42	2.401,20	2.425,21	2.449,44
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.473,96	2.498,70	2.523,68	2.548,92	2.574,41	2.600,15	2.626,15	2.652,42	2.678,94	2.705,73	2.732,79	2.760,11	2.787,71		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.608,67	1.624,76	1.641,00	1.657,41	1.673,99	1.690,73	1.707,63	1.724,71	1.741,96	1.759,38	1.776,97	1.794,74	1.812,68
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.830,82	1.849,12	1.867,61	1.886,29	1.905,15	1.924,21	1.943,45	1.962,88	1.982,51	2.002,34	2.022,36	2.042,58	2.063,00
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.083,64	2.104,47	2.125,52	2.146,77	2.168,24	2.189,92	2.211,82	2.233,94	2.256,28	2.278,84	2.301,63	2.324,65	2.347,99
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.371,37	2.395,09	2.419,04	2.443,23	2.467,66	2.492,34	2.517,26	2.542,43	2.567,86	2.593,54	2.619,47	2.645,67	2.672,14





CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

Fis. 46

53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.698,85	2.725,83	2.753,09	2.780,62	2.808,43	2.836,51	2.864,88	2.893,53	2.922,46	2.951,69	2.981,20	3.011,02	3.041,11

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18	2.093,91	2.114,81
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08	2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06	2.406,81
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67	2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,21
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.766,66	2.794,33	2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68	3.117,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61	3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,00		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	2.010,88	2.030,99	2.051,30	2.071,81	2.092,53	2.113,45	2.134,59	2.155,93	2.177,49	2.199,27	2.221,26	2.243,47	2.265,91
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.288,57	2.311,45	2.334,57	2.357,91	2.381,49	2.405,31	2.429,36	2.453,65	2.478,19	2.502,97	2.528,00	2.553,28	2.578,81
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.604,60	2.630,65	2.656,96	2.683,53	2.710,36	2.737,46	2.764,84	2.792,49	2.820,41	2.848,62	2.877,10	2.905,87	2.934,91
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.964,28	2.993,92	3.023,86	3.054,10	3.084,64	3.115,49	3.146,65	3.178,11	3.209,89	3.241,99	3.274,41	3.307,16	3.340,21
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.373,63	3.407,37	3.441,44	3.475,85	3.510,61	3.545,72	3.581,18	3.616,99	3.653,16	3.689,69	3.726,59	3.763,85	3.801,41		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	2.279,00	2.301,79	2.324,80	2.348,05	2.371,53	2.395,25	2.419,20	2.443,39	2.467,83	2.492,50	2.517,43	2.542,60	2.568,00
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.593,71	2.619,65	2.645,84	2.672,30	2.699,03	2.726,02	2.753,28	2.780,81	2.808,62	2.836,70	2.865,07	2.893,72	2.922,61
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.951,88	2.981,40	3.011,22	3.041,33	3.071,74	3.102,46	3.133,48	3.164,82	3.196,47	3.228,43	3.260,72	3.293,32	3.326,21
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.359,52	3.393,11	3.427,05	3.461,32	3.495,93	3.530,89	3.566,20	3.601,86	3.637,88	3.674,26	3.711,00	3.748,11	3.785,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.823,45	3.861,68	3.900,30	3.939,30	3.978,69	4.018,48	4.058,67	4.099,25	4.140,24	4.181,65	4.223,46	4.265,70	4.308,31		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,61
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,51
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,00
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,00		

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228

camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br

CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul

Página 5 de 24



categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85	3.290,43	3.323,31
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69	3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,21
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	04 Horas	3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20	4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,55
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.347,61	4.391,09	4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49	4.899,01
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96	5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,51		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	21.239,63	21.452,02	21.666,54	21.883,21	22.102,04	22.323,06	22.546,29	22.771,75	22.999,47	23.229,47	23.461,76	23.696,38	23.933,31
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		24.172,68	24.414,40	24.658,55	24.905,13	25.154,18	25.405,72	25.659,78	25.916,38	26.175,54	26.437,30	26.701,67	26.968,69	27.238,31
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	Adicional de até + 40% de Produtividade	27.510,76	27.785,87	28.063,73	28.344,36	28.627,81	28.914,08	29.203,23	29.495,26	29.790,21	30.088,11	30.388,99	30.692,88	30.999,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		31.309,81	31.622,91	31.939,14	32.258,53	32.581,11	32.906,93	33.235,99	33.568,35	33.904,04	34.243,08	34.585,51	34.931,36	35.280,61
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
35.633,48	35.989,82	36.349,72	36.713,22	37.080,35	37.451,15	37.825,66	38.203,92	38.585,96	38.971,82	39.361,54	39.755,15	40.152,71		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	4.423,95	4.468,18	4.512,87	4.558,00	4.603,58	4.649,61	4.696,11	4.743,07	4.790,50	4.838,40	4.886,79	4.935,66	4.985,01
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.034,86	5.085,21	5.136,06	5.187,42	5.239,30	5.291,69	5.344,61	5.398,05	5.452,03	5.506,55	5.561,62	5.617,24	5.673,41
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	06 Horas	5.730,14	5.787,44	5.845,32	5.903,77	5.962,81	6.022,44	6.082,66	6.143,49	6.204,92	6.266,97	6.329,64	6.392,94	6.456,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.521,44	6.586,65	6.652,52	6.719,04	6.786,23	6.854,10	6.922,64	6.991,86	7.061,78	7.132,40	7.203,72	7.275,76	7.348,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
7.422,00	7.496,22	7.571,19	7.646,90	7.723,37	7.800,60	7.878,61	7.957,39	8.036,97	8.117,34	8.198,51	8.280,49	8.363,31		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.802,54	1.820,56	1.838,77	1.857,16	1.875,73	1.894,49	1.913,43	1.932,56	1.951,89	1.971,41	1.991,12	2.011,03	2.031,11
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.051,46	2.071,97	2.092,69	2.113,62	2.134,75	2.156,10	2.177,66	2.199,44	2.221,43	2.243,65	2.266,08	2.288,75	2.311,61
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	06 Horas	2.334,75	2.358,10	2.381,68	2.405,49	2.429,55	2.453,84	2.478,38	2.503,17	2.528,20	2.553,48	2.579,02	2.604,81	2.630,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.657,16	2.683,73	2.710,57	2.737,68	2.765,05	2.792,70	2.820,63	2.848,84	2.877,33	2.906,10	2.935,16	2.964,51	2.994,11
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.024,10	3.054,34	3.084,88	3.115,73	3.146,89	3.178,36	3.210,14	3.242,24	3.274,67	3.307,41	3.340,49	3.373,89	3.407,61		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
-----------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

Fis. 48

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	3.306,95	3.340,02	3.373,42	3.407,15	3.441,23	3.475,64	3.510,39	3.545,50	3.580,95	3.616,76	3.652,93	3.689,46	3.726,31	3.763,62
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		4.283,35	4.326,18	4.369,44	4.413,14	4.457,27	4.501,84	4.546,86	4.592,33	4.638,25	4.684,64	4.731,48	4.778,80	4.826,57	4.874,85
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		4.874,85	4.923,60	4.972,83	5.022,56	5.072,79	5.123,52	5.174,75	5.226,50	5.278,76	5.331,55	5.384,87	5.438,72	5.493,11	5.548,03
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	6.229,86	6.292,16	6.355,08	6.418,63	6.482,82	6.547,65	6.613,13	6.679,26	6.746,05	6.813,51	6.881,65	6.950,46	7.019,93	7.090,17
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		7.090,17	7.161,07	7.232,68	7.305,00	7.378,06	7.451,84	7.526,35	7.601,62	7.677,63	7.754,41	7.831,95	7.910,27	7.989,33	8.069,27
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		8.069,27	8.149,96	8.231,46	8.313,78	8.396,91	8.480,88	8.565,69	8.651,35	8.737,86	8.825,24	8.913,49	9.002,63	9.092,60	9.183,58
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	3.114,91	3.146,06	3.177,52	3.209,30	3.241,39	3.273,81	3.306,54	3.339,61	3.373,01	3.406,74	3.440,80	3.475,21	3.509,99	3.545,06
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		3.545,06	3.580,51	3.616,32	3.652,48	3.689,01	3.725,90	3.763,16	3.800,79	3.838,80	3.877,18	3.915,96	3.955,11	3.994,60	4.034,61
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		4.034,61	4.074,96	4.115,71	4.156,87	4.198,43	4.240,42	4.282,82	4.325,65	4.368,91	4.412,60	4.456,72	4.501,29	4.546,30	4.591,77
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
XVI	Agente de Serviço Público	1.139,51	1.150,90	1.162,41	1.174,04	1.185,78	1.197,64	1.209,61	1.221,71	1.233,93	1.246,26	1.258,73	1.271,31	1.284,00	1.296,87
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1.296,87	1.309,84	1.322,94	1.336,16	1.349,53	1.363,02	1.376,65	1.390,42	1.404,32	1.418,37	1.432,55	1.446,87	1.461,30	1.475,96
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.475,96	1.490,72	1.505,62	1.520,68	1.535,89	1.551,25	1.566,76	1.582,43	1.598,25	1.614,23	1.630,37	1.646,68	1.663,11	1.679,78
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
XVII	Procurador Jurídico Municipal	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,60	6.713,16
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,50	7.640,16
		7.640,16	7.716,51	7.793,62	7.871,50	7.950,17	8.029,62	8.109,85	8.190,87	8.272,68	8.355,28	8.438,67	8.522,76	8.607,55	8.693,05

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

[Handwritten signatures]



Compromisso com o Cidadão

40h/s

7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,11
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,01
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,01


Vagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE
FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV

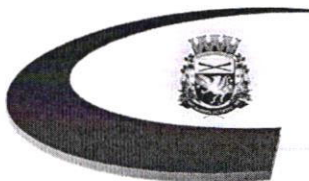
FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	5.274,40

Vagner Trindade
Presidente

Frederico Marcondes Neto
Membro

Ramão Gomes
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE
FEVEREIRO DE 2022.

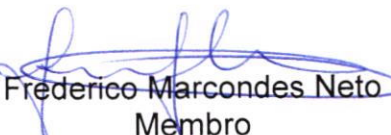
ANEXO V

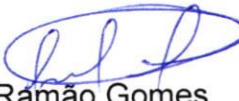
TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	3.516,28
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	7.477,23
Diretor Técnico	01	7.477,23
Diretor Financeiro	01	6.857,23
Presidente	01	15.192,98
Superintendente de Enfermagem	01	6.475,11
Coordenador de Compras	01	4.688,37
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	4.688,37
Coordenador de Laboratório	01	4.688,37
Coordenador de Radiologia	01	4.688,37
Coordenador de Recursos Humanos	01	4.688,37
Coordenador Contábil	01	4.688,37
Coordenador de Farmácia	01	4.688,37
Coordenador de Enfermagem	01	4.688,37
Ouvidor	01	5.898,61
Secretário	02	1.942,87
Secretário I	02	2.758,78


Wagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO V

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade		Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.240,36	
		Lavadeira	07				
		Cozinheiro	08				
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.340,58	
		Auxiliar de Laboratório	02				
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	05	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.474,43	
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	2.010,85	
		Auxiliar de Farmácia	03				Nível Médio Completo
		Assistente de Administração	03				
		Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e	44		

Fis. 52

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

				Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	horas/sem	
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem	2.279,00
			56	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	4.237,09
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado					
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico Enfermeiro Farmacêutico Farmacêutico-Bioquímico Nutricionista Fisioterapeuta	02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	5.898,57
			14			
			01			
			02			
			01			
01					4.037,66	

Fis. 53

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Av. Benedito Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul





CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

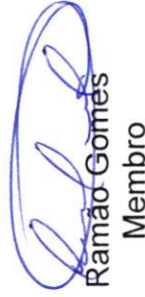
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

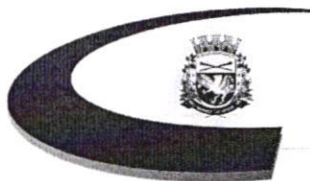
				horas/sem	
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	44 horas/sem	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.
		Médico Pediatra	01		
		Médico Anestesiologista	01		
		Médico Ortopedista	01		
		Médico Ginecologista Obstetra	01		
		Médico Otorrinolaringologista	01		
				22 horas/sem	10.619,83
					21.239,63


Wagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro

Fis. 54




REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.

ANEXO VI

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	11.359,22	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	8.913,20	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	5.859,50	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	4.688,35	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	2.949,31	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.942,81	1	8	Ensino Médio Completo


Wagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro




REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE
FEVEREIRO DE 2022.


ANEXO VI

TABELA II
VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	4.543,65	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	3.072,49	2	
Gerência	G-1	2.122,48	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.632,68	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.142,88	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	865,32	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.093,88	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.387,78	1	


Vagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE
FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI

TABELA III

GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	151,45	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	151,45	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	


Vagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI

TABELA IV

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.206,56	1.218,63	1.230,81	1.243,12	1.255,55	1.268,11	1.280,79	1.293,60	1.306,53	1.319,60	1.332,79
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.346,12	1.359,58	1.373,18	1.386,91	1.400,78	1.414,79	1.428,94	1.443,23	1.457,66	1.472,23	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.486,96	1.501,83	1.516,84	1.532,01	1.547,33	1.562,81	1.578,43	1.594,22	1.610,16	1.626,26	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.642,53	1.658,95	1.675,54	1.692,30	1.709,22	1.726,31	1.743,57	1.761,01	1.778,62	1.796,41	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.814,37	1.832,51	1.850,84	1.869,35	1.888,04	1.906,92	1.925,99	1.945,25	1.964,70	1.984,35	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
2.004,19	2.024,24	2.044,48	2.064,92	2.085,57	2.106,43	2.127,49	2.148,77	2.170,25	2.191,96			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
2.213,88	2.236,02	2.258,38	2.280,96	2.303,77	2.326,81	2.350,07	2.373,58	2.397,31	2.421,28			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
2.445,50	2.469,95	2.494,65	2.519,60	2.544,79	2.570,24	2.595,94	2.621,90	2.648,12	2.674,60			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
2.701,35	2.728,36	2.755,65	2.783,20	2.811,04	2.839,15	2.867,54	2.896,21	2.925,17	2.954,43			

"Doe sempre, doe órgãos, salve uma vida."

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
2.983,97	3.013,81	3.043,95	3.074,39	3.105,13	3.136,18	3.167,55	3.199,22	3.231,21	3.263,52
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
3.296,16	3.329,12	3.362,41	3.396,04	3.430,00	3.464,30	3.498,94	3.533,93	3.569,27	3.604,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1.340,02	1.354,02	1.367,56	1.381,23	1.395,04	1.408,99	1.423,08	1.437,31	1.451,69	1.466,20	1.480,87
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.495,67	1.510,63	1.525,74	1.541,00	1.556,41	1.571,97	1.587,69	1.603,57	1.619,60	1.635,80
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.652,16	1.668,68	1.685,36	1.702,22	1.719,24	1.736,43	1.753,80	1.771,33	1.789,05	1.806,94
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.825,01	1.843,26	1.861,69	1.880,31	1.899,11	1.918,10	1.937,28	1.956,66	1.976,22	1.995,98
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.015,94	2.036,10	2.056,46	2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,36	2.182,98	2.204,81
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.226,86	2.249,12	2.271,62	2.294,33	2.317,28	2.340,45	2.363,85	2.387,49	2.411,37	2.435,48			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
2.459,83	2.484,43	2.509,28	2.534,37	2.559,71	2.585,31	2.611,16	2.637,28	2.663,65	2.690,28			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
2.717,19	2.744,36	2.771,80	2.799,52	2.827,52	2.855,79	2.884,35	2.913,19	2.942,32	2.971,75			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
---------------------	-------	-------------	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

“Por sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarago.ms.gov.br - www.camarago.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

III	Assistente de Serviços	1.474,63	Assistente de Serviços									
			1	2	3	4	5					
			1.489,38	1.504,27	1.519,32	1.534,51	1.549,85	1.565,35	1.581,01	1.596,82	1.612,78	1.628,91
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.645,20	1.661,65	1.678,27	1.695,05	1.712,00	1.729,12	1.746,41	1.763,88	1.781,52	1.799,33
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.817,33	1.835,50	1.853,85	1.872,39	1.891,12	1.910,03	1.929,13	1.948,42	1.967,90	1.987,58
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.007,46	2.027,53	2.047,81	2.068,29	2.088,97	2.109,86	2.130,96	2.152,27	2.173,79	2.195,53
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.217,48	2.239,66	2.262,05	2.284,68	2.307,52	2.330,60	2.353,90	2.377,44	2.401,22	2.425,23
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			2.449,48	2.473,98	2.498,72	2.523,70	2.548,94	2.574,43	2.600,17	2.626,18	2.652,44	2.678,96
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.705,75	2.732,81	2.760,14	2.787,74	2.815,62	2.843,77	2.872,21	2.900,93	2.929,94	2.959,24
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
			2.988,83	3.018,72	3.048,91	3.079,40	3.110,19	3.141,29	3.172,71	3.204,43	3.236,48	3.268,84
			81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
			3.301,53	3.334,55	3.367,89	3.401,57	3.435,59	3.469,94	3.504,64	3.539,69	3.575,08	3.610,83

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

IV	Assistente de Serviços Especializa	Cargos	Inicial (A)	Classe Funcional									
				1	2	3	4	5					
			1.608,60	1.624,69	1.640,93	1.657,34	1.673,92	1.690,65	1.707,56	1.724,64	1.741,88	1.759,30	1.776,90
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
			1.794,66	1.812,61	1.830,74	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12	1.943,36	1.962,80	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	

Fis. 60

"Lace segue, doe órgãos, salve uma vida."

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL																																																																																	
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional																																																																														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11																																																																				
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18	2.093,91	2.114,85	2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08	2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06	2.406,89	2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67	2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,27	2.766,66	2.794,33																																							
		2.189,83	2.211,73	2.233,85	2.256,19	2.278,75	2.301,53	2.324,55	2.347,80	2.371,27	2.394,99	2.418,94	2.443,13	2.467,56	2.492,23	2.517,15	2.542,33	2.567,75	2.593,43	2.619,36	2.645,55	2.672,01	2.698,73	2.725,72	2.752,98	2.780,50	2.808,31	2.836,39	2.864,76	2.893,40	2.922,34	2.951,56	2.981,08	3.010,89	3.041,00	3.071,41	3.102,12	3.133,14	3.164,47	3.196,12	3.228,08	3.260,36	3.292,96	3.325,89	3.359,15	3.392,74	3.426,67	3.460,94	3.495,55	3.530,50	3.565,81	3.601,47	3.637,48	3.673,86	3.710,59	3.747,70	3.785,18	3.823,03	3.861,26	3.899,87	3.938,87	3.978,26	4.018,04	4.058,22	4.098,80	4.139,79	4.181,19	4.223,00	4.265,23	4.307,88	4.350,96										
		1.982,43	2.002,25	2.022,27	2.042,50	2.062,92	2.083,55	2.104,38	2.125,43	2.146,68	2.168,15	2.189,83	2.211,73	2.233,85	2.256,19	2.278,75	2.301,53	2.324,55	2.347,80	2.371,27	2.394,99	2.418,94	2.443,13	2.467,56	2.492,23	2.517,15	2.542,33	2.567,75	2.593,43	2.619,36	2.645,55	2.672,01	2.698,73	2.725,72	2.752,98	2.780,50	2.808,31	2.836,39	2.864,76	2.893,40	2.922,34	2.951,56	2.981,08	3.010,89	3.041,00	3.071,41	3.102,12	3.133,14	3.164,47	3.196,12	3.228,08	3.260,36	3.292,96	3.325,89	3.359,15	3.392,74	3.426,67	3.460,94	3.495,55	3.530,50	3.565,81	3.601,47	3.637,48	3.673,86	3.710,59	3.747,70	3.785,18	3.823,03	3.861,26	3.899,87	3.938,87	3.978,26	4.018,04	4.058,22	4.098,80	4.139,79	4.181,19	4.223,00	4.265,23	4.307,88	4.350,96



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

	2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	3.117,55	3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,06	3.583,54	3.619,37	3.655,57	3.692,12	3.729,04	3.766,33
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.804,00	3.842,04	3.880,46	3.919,26	3.958,46	3.998,04	4.038,02	4.078,40	4.119,18	4.160,38
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.201,98	4.244,00	4.286,44	4.329,30	4.372,60	4.416,32	4.460,49	4.505,09	4.550,14	4.595,64
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	4.641,60	4.688,02	4.734,90	4.782,25	4.830,07	4.878,37	4.927,15	4.976,42	5.026,19	5.076,45

Fls. 62

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
VI		2.010,90	2.031,01	2.051,32	2.071,83	2.092,55	2.113,48	2.134,61	2.155,96	2.177,52	2.199,29	2.221,29
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
	Agente de Serviços		2.243,50	2.265,93	2.288,59	2.311,48	2.334,59	2.357,94	2.381,52	2.405,34	2.429,39	2.453,68
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			2.478,22	2.503,00	2.528,03	2.553,31	2.578,84	2.604,63	2.630,68	2.656,99	2.683,56	2.710,39
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.737,50	2.764,87	2.792,52	2.820,44	2.848,65	2.877,14	2.905,91	2.934,97	2.964,32	2.993,96
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			3.023,90	3.054,14	3.084,68	3.115,53	3.146,68	3.178,15	3.209,93	3.242,03	3.274,45	3.307,19
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarago.ms.gov.br - www.camarago.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

	3.340,27	3.373,67	3.407,40	3.441,48	3.475,89	3.510,65	3.545,76	3.581,22	3.617,03	3.653,20
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	3.689,73	3.726,63	3.763,89	3.801,53	3.839,55	3.877,94	3.916,72	3.955,89	3.995,45	4.035,40
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	4.075,76	4.116,52	4.157,68	4.199,26	4.241,25	4.283,66	4.326,50	4.369,76	4.413,46	4.457,60
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.502,17	4.547,19	4.592,67	4.638,59	4.684,98	4.731,83	4.779,15	4.826,94	4.875,21	4.923,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
VII		2.301,82	2.324,84	2.348,09	2.371,57	2.395,28	2.419,24	2.443,43	2.467,86	2.492,54	2.517,47	2.301,82

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional																	
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20								
		2.542,64	2.568,07	2.593,75	2.619,69	2.645,88	2.672,34	2.699,07	2.726,06	2.753,32	2.780,85									
		2.808,66	2.836,75	2.865,11	2.893,76	2.922,70	2.951,93	2.981,45	3.011,26	3.041,38	3.071,79									
		3.102,51	3.133,53	3.164,87	3.196,52	3.228,48	3.260,77	3.293,37	3.326,31	3.359,57	3.393,17									
		3.427,10	3.461,37	3.495,98	3.530,94	3.566,25	3.601,91	3.637,93	3.674,31	3.711,06	3.748,17									
		3.785,65	3.823,50	3.861,74	3.900,36	3.939,36	3.978,75	4.018,54	4.058,73	4.099,31	4.140,31									
		4.181,71	4.223,53	4.265,76	4.308,42	4.351,50	4.395,02	4.438,97	4.483,36	4.528,19	4.573,48									
		4.826,94	4.875,21	4.923,96	4.972,81	5.021,81	5.070,96	5.119,26	5.167,71	5.216,31	5.265,06									

Agente de Serviços Públicos

Fis. 63

"Um sangue, dois legiões, salve uma vida."

 Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
 camara@camarago.ms.gov.br - www.camarago.ms.gov.br
 CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul **Página 22 de 24**



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

	4.619,21	4.665,40	4.712,06	4.759,18	4.806,77	4.854,84	4.903,38	4.952,42	5.001,94	5.051,96
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	5.102,48	5.153,51	5.205,04	5.257,09	5.309,66	5.362,76	5.416,39	5.470,55	5.525,26	5.580,51
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	5.636,31	5.692,68	5.749,60	5.807,10	5.865,17	5.923,82	5.983,06	6.042,89	6.103,32	6.164,35
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	6.226,00	6.288,26	6.351,14	6.414,65	6.478,80	6.543,59	6.609,02	6.675,11	6.741,86	6.809,28
	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
	6.877,37	6.946,15	7.015,61	7.085,77	7.156,62	7.228,19	7.300,47	7.373,48	7.447,21	7.521,68
	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
	7.596,90	7.672,87	7.749,60	7.827,09	7.905,36	7.984,42	8.064,26	8.144,90	8.226,35	8.308,62

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	5.898,62	5.957,61	6.017,19	6.077,36	6.138,13	6.199,51	6.261,51	6.324,12	6.387,36	6.451,24	6.515,75
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			6.580,91	6.646,72	6.713,18	6.780,32	6.848,12	6.916,60	6.985,77	7.055,62	7.126,18	7.197,44
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			7.269,42	7.342,11	7.415,53	7.489,69	7.564,58	7.640,23	7.716,63	7.793,80	7.871,74	7.950,45
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			8.029,96	8.110,26	8.191,36	8.273,27	8.356,01	8.439,57	8.523,96	8.609,20	8.695,29	8.782,25
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			8.870,07	8.958,77	9.048,36	9.138,84	9.230,23	9.322,53	9.415,76	9.509,92	9.605,01	9.701,07
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
9.798,08	9.896,06	9.995,02	10.094,97	10.195,92	10.297,88	10.400,85	10.504,86	10.609,91	10.716,01			

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

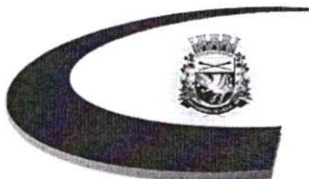
Compromisso com o Cidadão

		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		10.823,17	10.931,40	11.040,72	11.151,12	11.262,64	11.375,26	11.489,01	11.603,90	11.719,94	11.837,14	
VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos - Horas 4	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85
			3.290,43	3.323,33	3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69
			3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,26	3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20
			4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,57	4.347,61	4.391,09
			4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49
			4.899,00	4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96
			5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,52	5.631,27	5.687,59	5.744,46	5.801,91	5.859,93	5.918,53


Wagner Trindade
Presidente


Frederico Marcondes Neto
Membro


Ramão Gomes
Membro



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre revisão geral e reposição salarial dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, terão sua revisão e reposição salarial pelo mesmo índice estabelecido no *caput* do Art. 1º da presente Lei, porem com efeitos retroativos à 01.01.2022.

Parágrafo único. A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação tem efeitos retroativos à 01.02.2022.

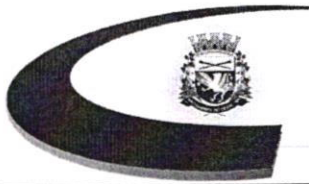
Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de fevereiro de 2022.

Fernando Rocha
Presidente

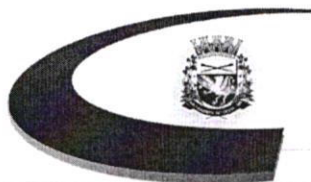


AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	9.318,35
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	7.687,35
Superintendente	04	DAS 1	8.913,22
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	5.898,61
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	2.949,30
Diretor de Departamento	15	DAS 3	5.860,43
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	4.687,38
Coordenador	54	DAS 5	4.688,34
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.518,70
Secretário I	17	ADI 2	2.758,77
Secretário II	23	ADI 3	1.942,81
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.554,12
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	7.050,11
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	3.525,06
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	21.239,63
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	9.772,73
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	7.050,11
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	5.898,47
Ouvidor	01	DAS 2	5.898,47
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	3.777,02
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.436,43
Total	194		


Fernando Rocha
Presidente



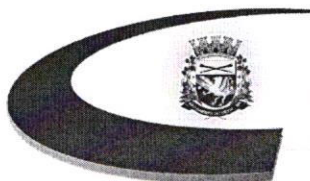
AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE
2022.

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.406,48
Tipo B			1.172,08
Tipo C			1.054,85
Tipo D			937,66
Tipo E			820,44
Secretário de Escola	08	GSE	468,79
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

Fernando Rocha
Presidente



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE
2022.

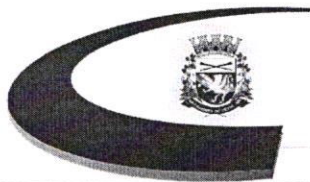
ANEXO III

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.290,19	1.303,10	1.316,13	1.329,29	1.342,58	1.356,01	1.369,57	1.383,26	1.397,09	1.411,07	1.425,18	1.439,43	1.453,8
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.468,36	1.483,04	1.497,87	1.512,85	1.527,98	1.543,26	1.558,69	1.574,28	1.590,02	1.605,92	1.621,98	1.638,20	1.654,5
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.671,13	1.687,84	1.704,72	1.721,77	1.738,99	1.756,38	1.773,94	1.791,68	1.809,60	1.827,69	1.845,97	1.864,43	1.883,0
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.901,90	1.920,92	1.940,13	1.959,53	1.979,13	1.998,92	2.018,91	2.039,10	2.059,49	2.080,08	2.100,88	2.121,89	2.143,1
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.164,54	2.186,19	2.208,05	2.230,13	2.252,43	2.274,96	2.297,71	2.320,68	2.343,89	2.367,33	2.391,00	2.414,91	2.439,0		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.340,61	1.354,02	1.367,56	1.381,23	1.395,04	1.408,99	1.423,08	1.437,31	1.451,69	1.466,20	1.480,87	1.495,67	1.510,6
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.525,74	1.541,00	1.556,41	1.571,97	1.587,69	1.603,57	1.619,60	1.635,80	1.652,16	1.668,68	1.685,36	1.702,22	1.719,2
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.736,43	1.753,80	1.771,33	1.789,05	1.806,94	1.825,01	1.843,26	1.861,69	1.880,31	1.899,11	1.918,10	1.937,28	1.956,6
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.976,22	1.995,98	2.015,94	2.036,10	2.056,46	2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,36	2.182,98	2.204,81	2.226,8
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.249,12	2.271,62	2.294,33	2.317,28	2.340,45	2.363,85	2.387,49	2.411,37	2.435,48	2.459,83	2.484,43	2.509,28	2.534,3		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.474,62	1.489,37	1.504,26	1.519,30	1.534,50	1.549,84	1.565,34	1.580,99	1.596,80	1.612,77	1.628,90	1.645,19	1.661,6
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.678,26	1.695,04	1.711,99	1.729,11	1.746,40	1.763,87	1.781,50	1.799,32	1.817,31	1.835,48	1.853,84	1.872,38	1.891,1
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.910,01	1.929,11	1.948,40	1.967,89	1.987,57	2.007,44	2.027,52	2.047,79	2.068,27	2.088,95	2.109,84	2.130,94	2.152,2
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.173,77	2.195,51	2.217,47	2.239,64	2.262,04	2.284,66	2.307,50	2.330,58	2.353,88	2.377,42	2.401,20	2.425,21	2.449,4
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.473,96	2.498,70	2.523,68	2.548,92	2.574,41	2.600,15	2.626,15	2.652,42	2.678,94	2.705,73	2.732,79	2.760,11	2.787,7		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.608,67	1.624,76	1.641,00	1.657,41	1.673,99	1.690,73	1.707,63	1.724,71	1.741,96	1.759,38	1.776,97	1.794,74	1.812,6
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.830,82	1.849,12	1.867,61	1.886,29	1.905,15	1.924,21	1.943,45	1.962,88	1.982,51	2.002,34	2.022,36	2.042,58	2.063,0
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.083,64	2.104,47	2.125,52	2.146,77	2.168,24	2.189,92	2.211,82	2.233,94	2.256,28	2.278,84	2.301,63	2.324,65	2.347,9
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
2.371,37	2.395,09	2.419,04	2.443,23	2.467,66	2.492,34	2.517,26	2.542,43	2.567,86	2.593,54	2.619,47	2.645,67	2.672,1		



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

Fis. 70

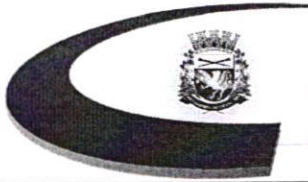
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.698,85	2.725,83	2.753,09	2.780,62	2.808,43	2.836,51	2.864,88	2.893,53	2.922,46	2.951,69	2.981,20	3.011,02	3.041,11

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18	2.093,91	2.114,81
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08	2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06	2.406,81
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67	2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,21
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.766,66	2.794,33	2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68	3.117,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61	3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,01		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	2.010,88	2.030,99	2.051,30	2.071,81	2.092,53	2.113,45	2.134,59	2.155,93	2.177,49	2.199,27	2.221,26	2.243,47	2.265,91
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.288,57	2.311,45	2.334,57	2.357,91	2.381,49	2.405,31	2.429,36	2.453,65	2.478,19	2.502,97	2.528,00	2.553,28	2.578,81
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.604,60	2.630,65	2.656,96	2.683,53	2.710,36	2.737,46	2.764,84	2.792,49	2.820,41	2.848,62	2.877,10	2.905,87	2.934,91
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.964,28	2.993,92	3.023,86	3.054,10	3.084,64	3.115,49	3.146,65	3.178,11	3.209,89	3.241,99	3.274,41	3.307,16	3.340,21
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.373,63	3.407,37	3.441,44	3.475,85	3.510,61	3.545,72	3.581,18	3.616,99	3.653,16	3.689,69	3.726,59	3.763,85	3.801,41		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	2.279,00	2.301,79	2.324,80	2.348,05	2.371,53	2.395,25	2.419,20	2.443,39	2.467,83	2.492,50	2.517,43	2.542,60	2.568,01
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.593,71	2.619,65	2.645,84	2.672,30	2.699,03	2.726,02	2.753,28	2.780,81	2.808,62	2.836,70	2.865,07	2.893,72	2.922,61
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.951,88	2.981,40	3.011,22	3.041,33	3.071,74	3.102,46	3.133,48	3.164,82	3.196,47	3.228,43	3.260,72	3.293,32	3.326,21
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.359,52	3.393,11	3.427,05	3.461,32	3.495,93	3.530,89	3.566,20	3.601,86	3.637,88	3.674,26	3.711,00	3.748,11	3.785,51
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.823,45	3.861,68	3.900,30	3.939,30	3.978,69	4.018,48	4.058,67	4.099,25	4.140,24	4.181,65	4.223,46	4.265,70	4.308,31		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,61
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,51
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,01
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,01		



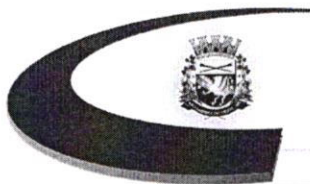
categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85	3.290,43	3.323,31
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69	3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,21
	04 Horas	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20	4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,51
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.347,61	4.391,09	4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49	4.899,01
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96	5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,51		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	21.239,63	21.452,02	21.666,54	21.883,21	22.102,04	22.323,06	22.546,29	22.771,75	22.999,47	23.229,47	23.461,76	23.696,38	23.933,31
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		24.172,68	24.414,40	24.658,55	24.905,13	25.154,18	25.405,72	25.659,78	25.916,38	26.175,54	26.437,30	26.701,67	26.968,69	27.238,31
	Adicional de até + 40% de Produtividade	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		27.510,76	27.785,87	28.063,73	28.344,36	28.627,81	28.914,08	29.203,23	29.495,26	29.790,21	30.088,11	30.388,99	30.692,88	30.999,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		31.309,81	31.622,91	31.939,14	32.258,53	32.581,11	32.906,93	33.235,99	33.568,35	33.904,04	34.243,08	34.585,51	34.931,36	35.280,61
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
35.633,48	35.989,82	36.349,72	36.713,22	37.080,35	37.451,15	37.825,66	38.203,92	38.585,96	38.971,82	39.361,54	39.755,15	40.152,71		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	4.423,95	4.468,18	4.512,87	4.558,00	4.603,58	4.649,61	4.696,11	4.743,07	4.790,50	4.838,40	4.886,79	4.935,66	4.985,01
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.034,86	5.085,21	5.136,06	5.187,42	5.239,30	5.291,69	5.344,61	5.398,05	5.452,03	5.506,55	5.561,62	5.617,24	5.673,41
	06 Horas	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.730,14	5.787,44	5.845,32	5.903,77	5.962,81	6.022,44	6.082,66	6.143,49	6.204,92	6.266,97	6.329,64	6.392,94	6.456,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.521,44	6.586,65	6.652,52	6.719,04	6.786,23	6.854,10	6.922,64	6.991,86	7.061,78	7.132,40	7.203,72	7.275,76	7.348,51
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
7.422,00	7.496,22	7.571,19	7.646,90	7.723,37	7.800,60	7.878,61	7.957,39	8.036,97	8.117,34	8.198,51	8.280,49	8.363,31		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.802,54	1.820,56	1.838,77	1.857,16	1.875,73	1.894,49	1.913,43	1.932,56	1.951,89	1.971,41	1.991,12	2.011,03	2.031,11
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.051,46	2.071,97	2.092,69	2.113,62	2.134,75	2.156,10	2.177,66	2.199,44	2.221,43	2.243,65	2.266,08	2.288,75	2.311,61
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.334,75	2.358,10	2.381,68	2.405,49	2.429,55	2.453,84	2.478,38	2.503,17	2.528,20	2.553,48	2.579,02	2.604,81	2.630,81
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.657,16	2.683,73	2.710,57	2.737,68	2.765,05	2.792,70	2.820,63	2.848,84	2.877,33	2.906,10	2.935,16	2.964,51	2.994,11
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
3.024,10	3.054,34	3.084,88	3.115,73	3.146,89	3.178,36	3.210,14	3.242,24	3.274,67	3.307,41	3.340,49	3.373,89	3.407,61		

categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
-----------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----



CÂMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

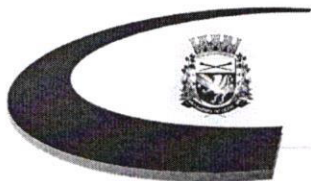
Fis. 72

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	3.306,95	3.340,02	3.373,42	3.407,15	3.441,23	3.475,64	3.510,39	3.545,50	3.580,95	3.616,76	3.652,93	3.689,46	3.726,31
		3.763,62	3.801,25	3.839,27	3.877,66	3.916,44	3.955,60	3.995,16	4.035,11	4.075,46	4.116,21	4.157,38	4.198,95	4.240,99
		4.283,35	4.326,18	4.369,44	4.413,14	4.457,27	4.501,84	4.546,86	4.592,33	4.638,25	4.684,64	4.731,48	4.778,80	4.826,51
		4.874,85	4.923,60	4.972,83	5.022,56	5.072,79	5.123,52	5.174,75	5.226,50	5.278,76	5.331,55	5.384,87	5.438,72	5.493,11
		5.548,03	5.603,51	5.659,55	5.716,15	5.773,31	5.831,04	5.889,35	5.948,24	6.007,73	6.067,80	6.128,48	6.189,77	6.251,61
		6.229,86	6.292,16	6.355,08	6.418,63	6.482,82	6.547,65	6.613,13	6.679,26	6.746,05	6.813,51	6.881,65	6.950,46	7.019,99
XI	Técnico de Serviço Público - Magistério	7.090,17	7.161,07	7.232,68	7.305,00	7.378,06	7.451,84	7.526,35	7.601,62	7.677,63	7.754,41	7.831,95	7.910,27	7.989,31
		8.069,27	8.149,96	8.231,46	8.313,78	8.396,91	8.480,88	8.565,69	8.651,35	8.737,86	8.825,24	8.913,49	9.002,63	9.092,61
		9.183,58	9.275,42	9.368,17	9.461,85	9.556,47	9.652,04	9.748,56	9.846,04	9.944,50	10.043,95	10.144,39	10.245,83	10.348,21
		10.451,77	10.556,29	10.661,85	10.768,47	10.876,16	10.984,92	11.094,77	11.205,72	11.317,77	11.430,95	11.545,26	11.660,71	11.777,31

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	3.114,91	3.146,06	3.177,52	3.209,30	3.241,39	3.273,81	3.306,54	3.339,61	3.373,01	3.406,74	3.440,80	3.475,21	3.509,99
		3.545,06	3.580,51	3.616,32	3.652,48	3.689,01	3.725,90	3.763,16	3.800,79	3.838,80	3.877,18	3.915,96	3.955,11	3.994,61
		4.034,61	4.074,96	4.115,71	4.156,87	4.198,43	4.240,42	4.282,82	4.325,65	4.368,91	4.412,60	4.456,72	4.501,29	4.546,31
		4.591,77	4.637,68	4.684,06	4.730,90	4.778,21	4.825,99	4.874,25	4.922,99	4.972,22	5.021,95	5.072,17	5.122,89	5.174,11
		5.225,86	5.278,12	5.330,90	5.384,21	5.438,05	5.492,43	5.547,35	5.602,83	5.658,86	5.715,44	5.772,60	5.830,32	5.888,61

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
XVI	Agente de Serviço Público	1.139,51	1.150,90	1.162,41	1.174,04	1.185,78	1.197,64	1.209,61	1.221,71	1.233,93	1.246,26	1.258,73	1.271,31	1.284,01
		1.296,87	1.309,84	1.322,94	1.336,16	1.349,53	1.363,02	1.376,65	1.390,42	1.404,32	1.418,37	1.432,55	1.446,87	1.461,31
		1.475,96	1.490,72	1.505,62	1.520,68	1.535,89	1.551,25	1.566,76	1.582,43	1.598,25	1.614,23	1.630,37	1.646,68	1.663,11
		1.679,78	1.696,57	1.713,54	1.730,68	1.747,98	1.765,46	1.783,12	1.800,95	1.818,96	1.837,15	1.855,52	1.874,07	1.892,81
		1.911,74	1.930,86	1.950,17	1.969,67	1.989,37	2.009,26	2.029,35	2.049,65	2.070,14	2.090,84	2.111,75	2.132,87	2.154,21

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
XVII	Procurador Jurídico Municipal	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,61
		6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,51
		7.539,11	7.613,29	7.688,11	7.763,67	7.840,00	7.917,11	8.095,00	8.173,67	8.253,11	8.333,33	8.414,33	8.496,11	8.578,67



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

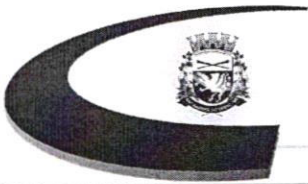
Fls. 73

Compromisso com o Cidadão

40h/s

7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,1
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,0
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,0

Fernando Rocha
Presidente



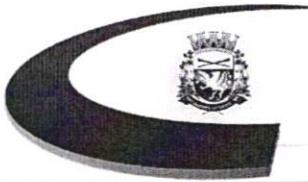
AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.

ANEXO IV

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	5.274,40


Fernando Rocha
Presidente



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.

ANEXO V

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	3.516,28
Diretor Clínico	01	7.477,23
Diretor Técnico	01	7.477,23
Diretor Financeiro	01	6.857,23
Presidente	01	15.192,98
Superintendente de Enfermagem	01	6.475,11
Coordenador de Compras	01	4.688,37
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	4.688,37
Coordenador de Laboratório	01	4.688,37
Coordenador de Radiologia	01	4.688,37
Coordenador de Recursos Humanos	01	4.688,37
Coordenador Contábil	01	4.688,37
Coordenador de Farmácia	01	4.688,37
Coordenador de Enfermagem	01	4.688,37
Ouvidor	01	5.898,61
Secretário	02	1.942,87
Secretário I	02	2.758,78


Fernando Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO V

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.240,36
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.340,58
		Auxiliar de Laboratório	02			
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	05	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.474,43
		Auxiliar de Enfermagem	03			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03			
		Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises	44 horas/sem	

Fis. 76



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Radiologia Médica	04	Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	24 horas/sem	2.279,00	
			56		Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente		44 horas/sem
			01		Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente		44 horas/sem
			02		Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função		44 horas/sem
			01		Nível Médio Completo e curso de Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho		44 horas/sem
VI	Técnico de Serviços Públicos	Técnico em Segurança do Trabalho	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	5.898,57	
			14				
			01				
			02				
			01				
VII	Especialista em	Médico Clínico Geral	01	Nível Superior Completo –	22 horas/sem	4.037,66	
			03				
			03				Nível Superior Completo –

Fis. 77

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarago.ms.gov.br - www.camarago.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

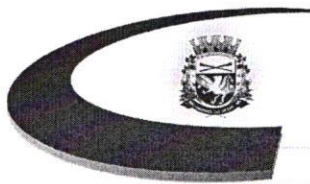
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

Serviço Público	Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.		horas/sem	10.619,83
Serviço Público	Médico Pediatra	01		
	Médico Anestesista	01		
	Médico Ortopedista	01		
	Médico Ginecologista Obstetra	01		
	Médico Otorrinolaringologista	01	22 horas/sem	10.619,83


Fernando Roeha
Presidente

Fis. 78



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

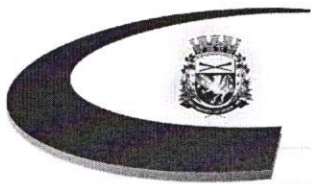
ANEXO VI

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	11.359,22	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	8.913,20	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	5.859,50	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	4.688,35	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	2.949,31	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.942,81	1	8	Ensino Médio Completo

Fernando Rocha
Presidente




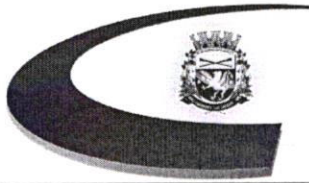
AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.

ANEXO VI

TABELA II
VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO
SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	4.543,65	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	3.072,49	2	
Gerência	G-1	2.122,48	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.632,68	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.142,88	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	865,32	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.093,88	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.387,78	1	


Fernando Rocha
Presidente



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.

ANEXO VI

TABELA III

GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	151,45	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	151,45	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	

Fernando Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI

TABELA IV

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.206,56	1.218,63	1.230,81	1.243,12	1.255,55	1.268,11	1.280,79	1.293,60	1.306,53	1.319,60	1.332,79
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.346,12	1.359,58	1.373,18	1.386,91	1.400,78	1.414,79	1.428,94	1.443,23	1.457,66	1.472,23
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.486,96	1.501,83	1.516,84	1.532,01	1.547,33	1.562,81	1.578,43	1.594,22	1.610,16	1.626,26
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.642,53	1.658,95	1.675,54	1.692,30	1.709,22	1.726,31	1.743,57	1.761,01	1.778,62	1.796,41
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.814,37	1.832,51	1.850,84	1.869,35	1.888,04	1.906,92	1.925,99	1.945,25	1.964,70	1.984,35
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.004,19	2.024,24	2.044,48	2.064,92	2.085,57	2.106,43	2.127,49	2.148,77	2.170,25	2.191,96		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	2.213,88	2.236,02	2.258,38	2.280,96	2.303,77	2.326,81	2.350,07	2.373,58	2.397,31	2.421,28		
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80		
	2.445,50	2.469,95	2.494,65	2.519,60	2.544,79	2.570,24	2.595,94	2.621,90	2.648,12	2.674,60		
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		
	2.701,35	2.728,36	2.755,65	2.783,20	2.811,04	2.839,15	2.867,54	2.896,21	2.925,17	2.954,43		

Fis. 82



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	2.983,97	3.013,81	3.043,95	3.074,39	3.105,13	3.136,18	3.167,55	3.199,22	3.231,21	3.263,52
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	3.296,16	3.329,12	3.362,41	3.396,04	3.430,00	3.464,30	3.498,94	3.533,93	3.569,27	3.604,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1.340,02	1.354,02	1.367,56	1.381,23	1.395,04	1.408,99	1.423,08	1.437,31	1.451,69	1.466,20	1.480,87
		11	1.495,67	1.510,63	1.525,74	1.541,00	1.556,41	1.571,97	1.587,69	1.603,57	1.619,60	1.635,80
		21	1.652,16	1.668,68	1.685,36	1.702,22	1.719,24	1.736,43	1.753,80	1.771,33	1.789,05	1.806,94
		31	1.825,01	1.843,26	1.861,69	1.880,31	1.899,11	1.918,10	1.937,28	1.956,66	1.976,22	1.995,98
		41	2.015,94	2.036,10	2.056,46	2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,36	2.182,98	2.204,81
		51	2.226,86	2.249,12	2.271,62	2.294,33	2.317,28	2.340,45	2.363,85	2.387,49	2.411,37	2.435,48
		61	2.459,83	2.484,43	2.509,28	2.534,37	2.559,71	2.585,31	2.611,16	2.637,28	2.663,65	2.690,28
		71	2.717,19	2.744,36	2.771,80	2.799,52	2.827,52	2.855,79	2.884,35	2.913,19	2.942,32	2.971,75

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Classe Funcional	Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)
------------------	---------------------	-------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 84

	1	2	3	4	5														
	1.489,38	1.504,27	1.519,32	1.534,51	1.549,85	1.565,35	1.581,01	1.596,82	1.612,78	1.628,91									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20									
	1.645,20	1.661,65	1.678,27	1.695,05	1.712,00	1.729,12	1.746,41	1.763,88	1.781,52	1.799,33									
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
	1.817,33	1.835,50	1.853,85	1.872,39	1.891,12	1.910,03	1.929,13	1.948,42	1.967,90	1.987,58									
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40									
	2.007,46	2.027,53	2.047,81	2.068,29	2.088,97	2.109,86	2.130,96	2.152,27	2.173,79	2.195,53									
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50									
	2.217,48	2.239,66	2.262,05	2.284,68	2.307,52	2.330,60	2.353,90	2.377,44	2.401,22	2.425,23									
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60									
	2.449,48	2.473,98	2.498,72	2.523,70	2.548,94	2.574,43	2.600,17	2.626,18	2.652,44	2.678,96									
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70									
	2.705,75	2.732,81	2.760,14	2.787,74	2.815,62	2.843,77	2.872,21	2.900,93	2.929,94	2.959,24									
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80									
	2.988,83	3.018,72	3.048,91	3.079,40	3.110,19	3.141,29	3.172,71	3.204,43	3.236,48	3.268,84									
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90									
	3.301,53	3.334,55	3.367,89	3.401,57	3.435,59	3.469,94	3.504,64	3.539,69	3.575,08	3.610,83									

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
IV	Assistente de Serviços Especializa	1.608,60	1.624,69	1.640,93	1.657,34	1.673,92	1.707,56	1.724,64	1.741,88	1.759,30	1.776,90	
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.794,66	1.812,61	1.830,74	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12	1.943,36	1.962,80	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

1.982,43	2.002,25	2.022,27	2.042,50	2.062,92	2.083,55	2.104,38	2.125,43	2.146,68	2.168,15
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
2.189,83	2.211,73	2.233,85	2.256,19	2.278,75	2.301,53	2.324,55	2.347,80	2.371,27	2.394,99
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2.418,94	2.443,13	2.467,56	2.492,23	2.517,15	2.542,33	2.567,75	2.593,43	2.619,36	2.645,55
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.672,01	2.698,73	2.725,72	2.752,98	2.780,50	2.808,31	2.836,39	2.864,76	2.893,40	2.922,34
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
2.951,56	2.981,08	3.010,89	3.041,00	3.071,41	3.102,12	3.133,14	3.164,47	3.196,12	3.228,08
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
3.260,36	3.292,96	3.325,89	3.359,15	3.392,74	3.426,67	3.460,94	3.495,55	3.530,50	3.565,81
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3.601,47	3.637,48	3.673,86	3.710,59	3.747,70	3.785,18	3.823,03	3.861,26	3.899,87	3.938,87
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
3.978,26	4.018,04	4.058,22	4.098,80	4.139,79	4.181,19	4.223,00	4.265,23	4.307,88	4.350,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	Assistente de Serviços II	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		2.093,91	2.114,85	2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06	2.406,89	2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,27	2.766,66	2.794,33	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

	2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	3.117,55	3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,06	3.583,54	3.619,37	3.655,57	3.692,12	3.729,04	3.766,33
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.804,00	3.842,04	3.880,46	3.919,26	3.958,46	3.998,04	4.038,02	4.078,40	4.119,18	4.160,38
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.201,98	4.244,00	4.286,44	4.329,30	4.372,60	4.416,32	4.460,49	4.505,09	4.550,14	4.595,64
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	4.641,60	4.688,02	4.734,90	4.782,25	4.830,07	4.878,37	4.927,15	4.976,42	5.026,19	5.076,45

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
VI		2.010,90	2.031,01	2.051,32	2.071,83	2.092,55	2.113,48	2.134,61	2.155,96	2.177,52	2.199,29	2.221,29			
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20			

	2.243,50	2.265,93	2.288,59	2.311,48	2.334,59	2.357,94	2.381,52	2.405,34	2.429,39	2.453,68
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.478,22	2.503,00	2.528,03	2.553,31	2.578,84	2.604,63	2.630,68	2.656,99	2.683,56	2.710,39
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	2.737,50	2.764,87	2.792,52	2.820,44	2.848,65	2.877,14	2.905,91	2.934,97	2.964,32	2.993,96
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	3.023,90	3.054,14	3.084,68	3.115,53	3.146,68	3.178,15	3.209,93	3.242,03	3.274,45	3.307,19
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

Agente de Serviços

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

	3.340,27	3.373,67	3.407,40	3.441,48	3.475,89	3.510,65	3.545,76	3.581,22	3.617,03	3.653,20
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	3.689,73	3.726,63	3.763,89	3.801,53	3.839,55	3.877,94	3.916,72	3.955,89	3.995,45	4.035,40
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	4.075,76	4.116,52	4.157,68	4.199,26	4.241,25	4.283,66	4.326,50	4.369,76	4.413,46	4.457,60
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.502,17	4.547,19	4.592,67	4.638,59	4.684,98	4.731,83	4.779,15	4.826,94	4.875,21	4.923,96

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional								
			1	2	3	4	5				
VII		2.301,82	2.348,09	2.371,57	2.395,28	2.419,24	2.443,43	2.467,86	2.492,54	2.517,47	2.301,82

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
2.542,64	2.568,07	2.593,75	2.619,69	2.645,88	2.672,34	2.699,07	2.726,06	2.753,32	2.780,85
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.808,66	2.836,75	2.865,11	2.893,76	2.922,70	2.951,93	2.981,45	3.011,26	3.041,38	3.071,79
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
3.102,51	3.133,53	3.164,87	3.196,52	3.228,48	3.260,77	3.293,37	3.326,31	3.359,57	3.393,17
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
3.427,10	3.461,37	3.495,98	3.530,94	3.566,25	3.601,91	3.637,93	3.674,31	3.711,06	3.748,17
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.785,65	3.823,50	3.861,74	3.900,36	3.939,36	3.978,75	4.018,54	4.058,73	4.099,31	4.140,31
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
4.181,71	4.223,53	4.265,76	4.308,42	4.351,50	4.395,02	4.438,97	4.483,36	4.528,19	4.573,48
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80

Agente de Serviços Públicos

Fis. 87



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

	4.619,21	4.665,40	4.712,06	4.759,18	4.806,77	4.854,84	4.903,38	4.952,42	5.001,94	5.051,96
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	5.102,48	5.153,51	5.205,04	5.257,09	5.309,66	5.362,76	5.416,39	5.470,55	5.525,26	5.580,51
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	5.636,31	5.692,68	5.749,60	5.807,10	5.865,17	5.923,82	5.983,06	6.042,89	6.103,32	6.164,35
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	6.226,00	6.288,26	6.351,14	6.414,65	6.478,80	6.543,59	6.609,02	6.675,11	6.741,86	6.809,28
	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
	6.877,37	6.946,15	7.015,61	7.085,77	7.156,62	7.228,19	7.300,47	7.373,48	7.447,21	7.521,68
	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
	7.596,90	7.672,87	7.749,60	7.827,09	7.905,36	7.984,42	8.064,26	8.144,90	8.226,35	8.308,62

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional																													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10																				
VIII	Técnico de Serviços Públicos	5.898,62	5.957,61	6.017,19	6.077,36	6.138,13	6.199,51	6.261,51	6.324,12	6.387,36	6.451,24	6.515,75	6.580,91	6.646,72	6.713,18	6.780,32	6.848,12	6.916,60	6.985,77	7.055,62	7.126,18	7.197,44	7.269,42	7.342,11	7.415,53	7.489,69	7.564,58	7.640,23	7.716,63	7.793,80	7.871,74	7.950,45
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			8.029,96	8.110,26	8.191,36	8.273,27	8.356,01	8.439,57	8.523,96	8.609,20	8.695,29	8.782,25	8.870,07	8.958,77	9.048,36	9.138,84	9.230,23	9.322,53	9.415,76	9.509,92	9.605,01	9.701,07	9.798,08	9.896,06	9.995,02	10.094,97	10.195,92	10.297,88	10.400,85	10.504,86	10.609,91	10.716,01



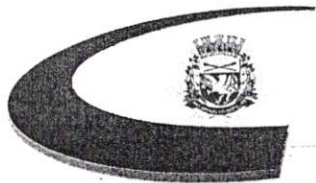
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
		10.823,17	10.931,40	11.040,72	11.151,12	11.262,64	11.375,26	11.489,01	11.603,90	11.719,94	11.837,14			
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL														
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
VIII	Técnico de Serviços Públicos - Horas	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85		
			3.290,43	3.323,33	3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69		
			3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,26	3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20		
			4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,57	4.347,61	4.391,09		
			4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49		
			4.899,00	4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96		
			5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,52	5.631,27	5.687,59	5.744,46	5.801,91	5.859,93	5.918,53		

[Handwritten Signature]
Fernando Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 90

Of. n.010/2022/CMSGO/Legislativo

São Gabriel do Oeste, 22 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JEFERSON TOMAZONI
Prefeito Municipal
São Gabriel do Oeste - MS

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência **Emenda modificativa e autógrafa ao Projeto de lei complementar nº 3/2022** que "Dispõe sobre a revisão geral e reposição salarial dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, Autarquia e Fundação e dá outras providências" e o **autógrafo ao Projeto de Lei complementar nº 1/2022** que "Dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo" os quais foram aprovados na sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente


Fernando Rocha
Presidente

Correspondencia Recebida
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

PROTOCOLO Nº 2300
DO RECEBIMENTO 22/02/2022
HORAS 13:42:31

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul

Fis. 91

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONSELHO TUTELAR, SUA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, terão sua revisão e reposição salarial pelo mesmo índice estabelecido no *caput* do Art. 1º da presente Lei, porem com efeitos retroativos à 01.01.2022.

Parágrafo único. A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação tem efeitos retroativos à 01.02.2022.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Especifica
Procurador-Geral	01	DAS 1	9.318,35

Fls. 92

Chefe de Gabinete	01	DAS 1	7.687,35
Superintendente	04	DAS 1	8.913,22
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	5.898,61
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	2.949,30
Diretor de Departamento	15	DAS 3	5.860,43
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	4.687,38
Coordenador	54	DAS 5	4.688,34
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.518,70
Secretário I	17	ADI 2	2.758,77
Secretário II	23	ADI 3	1.942,81
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.554,12
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	7.050,11
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	3.525,06
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	21.239,63
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	9.772,73
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	7.050,11
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	5.898,47
Ouvidor	01	DAS 2	5.898,47
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	3.777,02
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.436,43
Total	194		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.406,48
Tipo B			1.172,08
Tipo C			1.054,85
Tipo D			937,66
Tipo E			820,44
Secretário de Escola	08	GSE	468,79
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007

Fls. 93

Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Fls. 94

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO III

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.290,19	1.303,10	1.316,13	1.329,29	1.342,58	1.356,01	1.369,57	1.383,26	1.397,09	1.411,07	1.425,18	1.439,43	1.453,82
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.468,36	1.483,04	1.497,87	1.512,85	1.527,98	1.543,26	1.558,69	1.574,28	1.590,02	1.605,92	1.621,98	1.638,20	1.654,59
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.671,13	1.687,84	1.704,72	1.721,77	1.738,99	1.756,38	1.773,94	1.791,68	1.809,60	1.827,69	1.845,97	1.864,43	1.883,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.901,90	1.920,92	1.940,13	1.959,53	1.979,13	1.998,92	2.018,91	2.039,10	2.059,49	2.080,08	2.100,88	2.121,89	2.143,11
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.164,54	2.186,19	2.208,05	2.230,13	2.252,43	2.274,96	2.297,71	2.320,68	2.343,89	2.367,33	2.391,00	2.414,91	2.439,06		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.340,61	1.354,02	1.367,56	1.381,23	1.395,04	1.408,99	1.423,08	1.437,31	1.451,69	1.466,20	1.480,87	1.495,67	1.510,63
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.525,74	1.541,00	1.556,41	1.571,97	1.587,69	1.603,57	1.619,60	1.635,80	1.652,16	1.668,68	1.685,36	1.702,22	1.719,24
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.736,43	1.753,80	1.771,33	1.789,05	1.806,94	1.825,01	1.843,26	1.861,69	1.880,31	1.899,11	1.918,10	1.937,28	1.956,66
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.976,22	1.995,98	2.015,94	2.036,10	2.056,46	2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,36	2.182,98	2.204,81	2.226,86
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.249,12	2.271,62	2.294,33	2.317,28	2.340,45	2.363,85	2.387,49	2.411,37	2.435,48	2.459,83	2.484,43	2.509,28	2.534,37		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.474,62	1.489,37	1.504,26	1.519,30	1.534,50	1.549,84	1.565,34	1.580,99	1.596,80	1.612,77	1.628,90	1.645,19	1.661,64
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.678,26	1.695,04	1.711,99	1.729,11	1.746,40	1.763,87	1.781,50	1.799,32	1.817,31	1.835,48	1.853,84	1.872,38	1.891,10
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.910,01	1.929,11	1.948,40	1.967,89	1.987,57	2.007,44	2.027,52	2.047,79	2.068,27	2.088,95	2.109,84	2.130,94	2.152,25
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.173,77	2.195,51	2.217,47	2.239,64	2.262,04	2.284,66	2.307,50	2.330,58	2.353,88	2.377,42	2.401,20	2.425,21	2.449,46
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.473,96	2.498,70	2.523,68	2.548,92	2.574,41	2.600,15	2.626,15	2.652,42	2.678,94	2.705,73	2.732,79	2.760,11	2.787,72		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.608,67	1.624,76	1.641,00	1.657,41	1.673,99	1.690,73	1.707,63	1.724,71	1.741,96	1.759,38	1.776,97	1.794,74	1.812,69
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.830,82	1.849,12	1.867,61	1.886,29	1.905,15	1.924,21	1.943,45	1.962,88	1.982,51	2.002,34	2.022,36	2.042,58	2.063,01
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.083,64	2.104,47	2.125,52	2.146,77	2.168,24	2.189,92	2.211,82	2.233,94	2.256,28	2.278,84	2.301,63	2.324,65	2.347,90
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.371,37	2.395,09	2.419,04	2.443,23	2.467,66	2.492,34	2.517,26	2.542,43	2.567,86	2.593,54	2.619,47	2.645,67	2.672,12
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.698,85	2.725,83	2.753,09	2.780,62	2.808,43	2.836,51	2.864,88	2.893,53	2.922,46	2.951,69	2.981,20	3.011,02	3.041,13		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18	2.093,91	2.114,85

Fls. 95

Serviço Especializado II	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08	2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67	2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,27
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	2.766,66	2.794,33	2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68	3.117,55
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61	3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,06

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	2.010,88	2.030,99	2.051,30	2.071,81	2.092,53	2.113,45	2.134,59	2.155,93	2.177,49	2.199,27	2.221,26	2.243,47	2.265,91
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.288,57	2.311,45	2.334,57	2.357,91	2.381,49	2.405,31	2.429,36	2.453,65	2.478,19	2.502,97	2.528,00	2.553,28	2.578,82
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.604,60	2.630,65	2.656,96	2.683,53	2.710,36	2.737,46	2.764,84	2.792,49	2.820,41	2.848,62	2.877,10	2.905,87	2.934,93
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.964,28	2.993,92	3.023,86	3.054,10	3.084,64	3.115,49	3.146,65	3.178,11	3.209,89	3.241,99	3.274,41	3.307,16	3.340,23
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.373,63	3.407,37	3.441,44	3.475,85	3.510,61	3.545,72	3.581,18	3.616,99	3.653,16	3.689,69	3.726,59	3.763,85	3.801,49		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	2.279,00	2.301,79	2.324,80	2.348,05	2.371,53	2.395,25	2.419,20	2.443,39	2.467,83	2.492,50	2.517,43	2.542,60	2.568,03
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.593,71	2.619,65	2.645,84	2.672,30	2.699,03	2.726,02	2.753,28	2.780,81	2.808,62	2.836,70	2.865,07	2.893,72	2.922,66
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.951,88	2.981,40	3.011,22	3.041,33	3.071,74	3.102,46	3.133,48	3.164,82	3.196,47	3.228,43	3.260,72	3.293,32	3.326,26
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.359,52	3.393,11	3.427,05	3.461,32	3.495,93	3.530,89	3.566,20	3.601,86	3.637,88	3.674,26	3.711,00	3.748,11	3.785,59
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.823,45	3.861,68	3.900,30	3.939,30	3.978,69	4.018,48	4.058,67	4.099,25	4.140,24	4.181,65	4.223,46	4.265,70	4.308,36		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,69
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,56
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,17
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,04
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,08		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85	3.290,43	3.323,33
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69	3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,26
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20	4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,57	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	4.347,61	4.391,09	4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49	4.899,00	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96	5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,52		

Fls. 96

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	21.239,63	21.452,02	21.666,54	21.883,21	22.102,04	22.323,06	22.546,29	22.771,75	22.999,47	23.229,47	23.461,76	23.696,38	23.933,34
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		24.172,68	24.414,40	24.658,55	24.905,13	25.154,18	25.405,72	25.659,78	25.916,38	26.175,54	26.437,30	26.701,67	26.968,69	27.238,38
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		27.510,76	27.785,87	28.063,73	28.344,36	28.627,81	28.914,08	29.203,23	29.495,26	29.790,21	30.088,11	30.388,99	30.692,88	30.999,81
	Adicional de até + 40% de Produtividade	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		31.309,81	31.622,91	31.939,14	32.258,53	32.581,11	32.906,93	33.235,99	33.568,35	33.904,04	34.243,08	34.585,51	34.931,36	35.280,68
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		35.633,48	35.989,82	36.349,72	36.713,22	37.080,35	37.451,15	37.825,66	38.203,92	38.585,96	38.971,82	39.361,54	39.755,15	40.152,70

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	4.423,95	4.468,18	4.512,87	4.558,00	4.603,58	4.649,61	4.696,11	4.743,07	4.790,50	4.838,40	4.886,79	4.935,66	4.985,01
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.034,86	5.085,21	5.136,06	5.187,42	5.239,30	5.291,69	5.344,61	5.398,05	5.452,03	5.506,55	5.561,62	5.617,24	5.673,41
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.730,14	5.787,44	5.845,32	5.903,77	5.962,81	6.022,44	6.082,66	6.143,49	6.204,92	6.266,97	6.329,64	6.392,94	6.456,87
	06 Horas	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.521,44	6.586,65	6.652,52	6.719,04	6.786,23	6.854,10	6.922,64	6.991,86	7.061,78	7.132,40	7.203,72	7.275,76	7.348,52
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.422,00	7.496,22	7.571,19	7.646,90	7.723,37	7.800,60	7.878,61	7.957,39	8.036,97	8.117,34	8.198,51	8.280,49	8.363,30

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.802,54	1.820,56	1.838,77	1.857,16	1.875,73	1.894,49	1.913,43	1.932,56	1.951,89	1.971,41	1.991,12	2.011,03	2.031,15
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.051,46	2.071,97	2.092,69	2.113,62	2.134,75	2.156,10	2.177,66	2.199,44	2.221,43	2.243,65	2.266,08	2.288,75	2.311,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.334,75	2.358,10	2.381,68	2.405,49	2.429,55	2.453,84	2.478,38	2.503,17	2.528,20	2.553,48	2.579,02	2.604,81	2.630,85
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.657,16	2.683,73	2.710,57	2.737,68	2.765,05	2.792,70	2.820,63	2.848,84	2.877,33	2.906,10	2.935,16	2.964,51	2.994,16
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.024,10	3.054,34	3.084,88	3.115,73	3.146,89	3.178,36	3.210,14	3.242,24	3.274,67	3.307,41	3.340,49	3.373,89	3.407,63

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	3.306,95	3.340,02	3.373,42	3.407,15	3.441,23	3.475,64	3.510,39	3.545,50	3.580,95	3.616,76	3.652,93	3.689,46	3.726,35
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.763,62	3.801,25	3.839,27	3.877,66	3.916,44	3.955,60	3.995,16	4.035,11	4.075,46	4.116,21	4.157,38	4.198,95	4.240,94
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.283,35	4.326,18	4.369,44	4.413,14	4.457,27	4.501,84	4.546,86	4.592,33	4.638,25	4.684,64	4.731,48	4.778,80	4.826,58
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.874,85	4.923,60	4.972,83	5.022,56	5.072,79	5.123,52	5.174,75	5.226,50	5.278,76	5.331,55	5.384,87	5.438,72	5.493,10
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		5.548,03	5.603,51	5.659,55	5.716,15	5.773,31	5.831,04	5.889,35	5.948,24	6.007,73	6.067,80	6.128,48	6.189,77	6.251,66
		XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	6.229,86	6.292,16	6.355,08	6.418,63	6.482,82	6.547,65	6.613,13	6.679,26	6.746,05	6.813,51	6.881,65
14	15			16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
7.090,17	7.161,07			7.232,68	7.305,00	7.378,06	7.451,84	7.526,35	7.601,62	7.677,63	7.754,41	7.831,95	7.910,27	7.989,38
27	28			29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
8.069,27	8.149,96			8.231,46	8.313,78	8.396,91	8.480,88	8.565,69	8.651,35	8.737,86	8.825,24	8.913,49	9.002,63	9.092,66
40	41			42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
9.183,58	9.275,42			9.368,17	9.461,85	9.556,47	9.652,04	9.748,56	9.846,04	9.944,50	10.043,95	10.144,39	10.245,83	10.348,29
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		

Fls. 97

	10.451,77	10.556,29	10.661,85	10.768,47	10.876,16	10.984,92	11.094,77	11.205,72	11.317,77	11.430,95	11.545,26	11.660,71	11.777,32
--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	3.114,91	3.146,06	3.177,52	3.209,30	3.241,39	3.273,81	3.306,54	3.339,61	3.373,01	3.406,74	3.440,80	3.475,21	3.509,96
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.545,06	3.580,51	3.616,32	3.652,48	3.689,01	3.725,90	3.763,16	3.800,79	3.838,80	3.877,18	3.915,96	3.955,11	3.994,67
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.034,61	4.074,96	4.115,71	4.156,87	4.198,43	4.240,42	4.282,82	4.325,65	4.368,91	4.412,60	4.456,72	4.501,29	4.546,30
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	4.591,77	4.637,68	4.684,06	4.730,90	4.778,21	4.825,99	4.874,25	4.922,99	4.972,22	5.021,95	5.072,17	5.122,89	5.174,12	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	5.225,86	5.278,12	5.330,90	5.384,21	5.438,05	5.492,43	5.547,35	5.602,83	5.658,86	5.715,44	5.772,60	5.830,32	5.888,63	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Público	1.139,51	1.150,90	1.162,41	1.174,04	1.185,78	1.197,64	1.209,61	1.221,71	1.233,93	1.246,26	1.258,73	1.271,31	1.284,03
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.296,87	1.309,84	1.322,94	1.336,16	1.349,53	1.363,02	1.376,65	1.390,42	1.404,32	1.418,37	1.432,55	1.446,87	1.461,34
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.475,96	1.490,72	1.505,62	1.520,68	1.535,89	1.551,25	1.566,76	1.582,43	1.598,25	1.614,23	1.630,37	1.646,68	1.663,15
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	1.679,78	1.696,57	1.713,54	1.730,68	1.747,98	1.765,46	1.783,12	1.800,95	1.818,96	1.837,15	1.855,52	1.874,07	1.892,81	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	1.911,74	1.930,86	1.950,17	1.969,67	1.989,37	2.009,26	2.029,35	2.049,65	2.070,14	2.090,84	2.111,75	2.132,87	2.154,20	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal	5.898,60	5.957,59	6.017,16	6.077,33	6.138,11	6.199,49	6.261,48	6.324,10	6.387,34	6.451,21	6.515,73	6.580,88	6.646,69
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.713,16	6.780,29	6.848,09	6.916,57	6.985,74	7.055,60	7.126,15	7.197,41	7.269,39	7.342,08	7.415,50	7.489,66	7.564,56
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.640,20	7.716,60	7.793,77	7.871,71	7.950,42	8.029,93	8.110,23	8.191,33	8.273,24	8.355,97	8.439,53	8.523,93	8.609,17
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	8.695,26	8.782,21	8.870,04	8.958,74	9.048,32	9.138,81	9.230,19	9.322,50	9.415,72	9.509,88	9.604,98	9.701,03	9.798,04	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	9.896,02	9.994,98	10.094,93	10.195,88	10.297,84	10.400,81	10.504,82	10.609,87	10.715,97	10.823,13	10.931,36	11.040,67	11.151,08	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Fls. 98

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	5.274,40

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Fls. 99

LEI COMPLEMENTAR N° 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO V

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	3.516,28
Diretor Clínico	01	7.477,23
Diretor Técnico	01	7.477,23
Diretor Financeiro	01	6.857,23
Presidente	01	15.192,98
Superintendente de Enfermagem	01	6.475,11
Coordenador de Compras	01	4.688,37
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	4.688,37
Coordenador de Laboratório	01	4.688,37
Coordenador de Radiologia	01	4.688,37
Coordenador de Recursos Humanos	01	4.688,37
Coordenador Contábil	01	4.688,37
Coordenador de Farmácia	01	4.688,37
Coordenador de Enfermagem	01	4.688,37
Ouvidor	01	5.898,61
Secretário	02	1.942,87
Secretário I	02	2.758,78

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO V

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.240,36
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.340,58
		Auxiliar de Laboratório	02			
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	05	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.474,43
		Auxiliar de Enfermagem	03			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	2.010,85
		Assistente de Administração	03			
		Técnico em Laboratório	01			
				Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biodiagnóstico e registro no		

V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Radiologia Médica	04	órgão de classe competente, quando for o caso	24 horas/sem	2.279,00
					Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	
					44 horas/sem	
					Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Imobilização em Gesso	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	4.237,09
					Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	
					44 horas/sem	
					Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	5.898,57
					Enfermeiro	
					Farmacêutico	
					Farmacêutico-Bioquímico	
					Nutricionista	
					Fisioterapeuta	
					01	
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	22 horas/sem	4.037,66
					Médico Pediatra	
					Médico Anestesiologista	
					Médico Ortopedista	
					Médico Ginecologista	
01						
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	21.239,63
					Médico Pediatra	
					Médico Anestesiologista	
					Médico Ortopedista	
					Médico Ginecologista	
01						

Fls. 101

		Obstetra			
		Médico Otorrinolaringologista	01		
				22 horas/sem	10.619,83

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Fls. 103

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	11.359,22	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	8.913,20	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	5.859,50	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	4.688,35	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	2.949,31	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.942,81	1	8	Ensino Médio Completo

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI

Fls. 104

TABELA II
VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO
SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	4.543,65	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	3.072,49	2	
Gerência	G-1	2.122,48	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.632,68	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.142,88	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	865,32	2	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.093,88	14	
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.387,78	1	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI

TABELA III

GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	151,45	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	
Serviços de Plantão	SPPE-1	Normais de	11:00 às 13:00	151,45	Experiência

Fls. 105

Operacional Esgoto	Trabalho	17:00 às 07:00		Comprovada no Setor
	Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	284,00	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO VI
TABELA IV

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.206,56	1.218,63	1.230,81	1.243,12	1.255,55	1.268,11	1.280,79	1.293,60	1.306,53	1.319,60	1.332,79
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.346,12	1.359,58	1.373,18	1.386,91	1.400,78	1.414,79	1.428,94	1.443,23	1.457,66	1.472,23
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.486,96	1.501,83	1.516,84	1.532,01	1.547,33	1.562,81	1.578,43	1.594,22	1.610,16	1.626,26
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.642,53	1.658,95	1.675,54	1.692,30	1.709,22	1.726,31	1.743,57	1.761,01	1.778,62	1.796,41
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.814,37	1.832,51	1.850,84	1.869,35	1.888,04	1.906,92	1.925,99	1.945,25	1.964,70	1.984,35
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.004,19	2.024,24	2.044,48	2.064,92	2.085,57	2.106,43	2.127,49	2.148,77	2.170,25	2.191,96			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
2.213,88	2.236,02	2.258,38	2.280,96	2.303,77	2.326,81	2.350,07	2.373,58	2.397,31	2.421,28			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
2.445,50	2.469,95	2.494,65	2.519,60	2.544,79	2.570,24	2.595,94	2.621,90	2.648,12	2.674,60			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
2.701,35	2.728,36	2.755,65	2.783,20	2.811,04	2.839,15	2.867,54	2.896,21	2.925,17	2.954,43			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
2.983,97	3.013,81	3.043,95	3.074,39	3.105,13	3.136,18	3.167,55	3.199,22	3.231,21	3.263,52			

	1.645,20	1.661,65	1.678,27	1.695,05	1.712,00	1.729,12	1.746,41	1.763,88	1.781,52	1.799,33
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.817,33	1.835,50	1.853,85	1.872,39	1.891,12	1.910,03	1.929,13	1.948,42	1.967,90	1.987,58
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	2.007,46	2.027,53	2.047,81	2.068,29	2.088,97	2.109,86	2.130,96	2.152,27	2.173,79	2.195,53
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	2.217,48	2.239,66	2.262,05	2.284,68	2.307,52	2.330,60	2.353,90	2.377,44	2.401,22	2.425,23
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.449,48	2.473,98	2.498,72	2.523,70	2.548,94	2.574,43	2.600,17	2.626,18	2.652,44	2.678,96
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.705,75	2.732,81	2.760,14	2.787,74	2.815,62	2.843,77	2.872,21	2.900,93	2.929,94	2.959,24
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	2.988,83	3.018,72	3.048,91	3.079,40	3.110,19	3.141,29	3.172,71	3.204,43	3.236,48	3.268,84
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	3.301,53	3.334,55	3.367,89	3.401,57	3.435,59	3.469,94	3.504,64	3.539,69	3.575,08	3.610,83

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Serviços Especializados I	1.608,60	1.624,69	1.640,93	1.657,34	1.673,92	1.690,65	1.707,56	1.724,64	1.741,88	1.759,30	1.776,90
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.794,66	1.812,61	1.830,74	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12	1.943,36	1.962,80
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.982,43	2.002,25	2.022,27	2.042,50	2.062,92	2.083,55	2.104,38	2.125,43	2.146,68	2.168,15
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.189,83	2.211,73	2.233,85	2.256,19	2.278,75	2.301,53	2.324,55	2.347,80	2.371,27	2.394,99
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

		2.418,94	2.443,13	2.467,56	2.492,23	2.517,15	2.542,33	2.567,75	2.593,43	2.619,36	2.645,55	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		2.672,01	2.698,73	2.725,72	2.752,98	2.780,50	2.808,31	2.836,39	2.864,76	2.893,40	2.922,34	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		2.951,56	2.981,08	3.010,89	3.041,00	3.071,41	3.102,12	3.133,14	3.164,47	3.196,12	3.228,08	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		3.260,36	3.292,96	3.325,89	3.359,15	3.392,74	3.426,67	3.460,94	3.495,55	3.530,50	3.565,81	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		3.601,47	3.637,48	3.673,86	3.710,59	3.747,70	3.785,18	3.823,03	3.861,26	3.899,87	3.938,87	
		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
		3.978,26	4.018,04	4.058,22	4.098,80	4.139,79	4.181,19	4.223,00	4.265,23	4.307,88	4.350,96	
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.876,82	1.895,59	1.914,54	1.933,69	1.953,03	1.972,56	1.992,28	2.012,21	2.032,33	2.052,65	2.073,18
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			2.093,91	2.114,85	2.136,00	2.157,36	2.178,93	2.200,72	2.222,73	2.244,95	2.267,40	2.290,08
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			2.312,98	2.336,11	2.359,47	2.383,06	2.406,89	2.430,96	2.455,27	2.479,83	2.504,62	2.529,67
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.554,97	2.580,52	2.606,32	2.632,39	2.658,71	2.685,30	2.712,15	2.739,27	2.766,66	2.794,33
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.822,27	2.850,50	2.879,00	2.907,79	2.936,87	2.966,24	2.995,90	3.025,86	3.056,12	3.086,68
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.117,55	3.148,72	3.180,21	3.212,01	3.244,13	3.276,57	3.309,34	3.342,43	3.375,85	3.409,61			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
3.443,71	3.478,15	3.512,93	3.548,06	3.583,54	3.619,37	3.655,57	3.692,12	3.729,04	3.766,33			

	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.804,00	3.842,04	3.880,46	3.919,26	3.958,46	3.998,04	4.038,02	4.078,40	4.119,18	4.160,38
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.201,98	4.244,00	4.286,44	4.329,30	4.372,60	4.416,32	4.460,49	4.505,09	4.550,14	4.595,64
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	4.641,60	4.688,02	4.734,90	4.782,25	4.830,07	4.878,37	4.927,15	4.976,42	5.026,19	5.076,45

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL														
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
VI		2.010,90	2.031,01	2.051,32	2.071,83	2.092,55	2.113,48	2.134,61	2.155,96	2.177,52	2.199,29	2.221,29		
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
			2.243,50	2.265,93	2.288,59	2.311,48	2.334,59	2.357,94	2.381,52	2.405,34	2.429,39	2.453,68		
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
			2.478,22	2.503,00	2.528,03	2.553,31	2.578,84	2.604,63	2.630,68	2.656,99	2.683,56	2.710,39		
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
			2.737,50	2.764,87	2.792,52	2.820,44	2.848,65	2.877,14	2.905,91	2.934,97	2.964,32	2.993,96		
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
			3.023,90	3.054,14	3.084,68	3.115,53	3.146,68	3.178,15	3.209,93	3.242,03	3.274,45	3.307,19		
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60		
			3.340,27	3.373,67	3.407,40	3.441,48	3.475,89	3.510,65	3.545,76	3.581,22	3.617,03	3.653,20		
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
		3.689,73	3.726,63	3.763,99	3.801,53	3.839,55	3.877,94	3.916,72	3.955,89	3.995,45	4.035,40			
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
		4.075,76	4.116,52	4.157,68	4.199,26	4.241,25	4.283,66	4.326,50	4.369,76	4.413,46	4.457,60			
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			

Agente de Serviços

	4.502,17	4.547,19	4.592,67	4.638,59	4.684,98	4.731,83	4.779,15	4.826,94	4.875,21	4.923,96
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL																			
			Classe Funcional																			
VII		2.301,82	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
						2.324,84	2.348,09	2.371,57	2.395,28	2.419,24	2.443,43	2.467,86	2.492,54	2.517,47	2.301,82	2.542,64	2.568,07	2.593,75	2.619,69	2.645,88	2.672,34	2.699,07
			2.808,66	2.836,75	2.865,11	2.893,76	2.922,70	2.951,93	2.981,45	3.011,26	3.041,38	3.071,79	3.102,51	3.133,53	3.164,87	3.196,52	3.228,48	3.260,77	3.293,37	3.326,31	3.359,57	3.393,17
			3.427,10	3.461,37	3.495,98	3.530,94	3.566,25	3.601,91	3.637,93	3.674,31	3.711,06	3.748,17	3.785,65	3.823,50	3.861,74	3.900,36	3.939,36	3.978,75	4.018,54	4.058,73	4.099,31	4.140,31
			4.181,71	4.223,53	4.265,76	4.308,42	4.351,50	4.395,02	4.438,97	4.483,36	4.528,19	4.573,48	4.619,21	4.665,40	4.712,06	4.759,18	4.806,77	4.854,84	4.903,38	4.952,42	5.001,94	5.051,96
			5.102,48	5.153,51	5.205,04	5.257,09	5.309,66	5.362,76	5.416,39	5.470,55	5.525,26	5.580,51	5.636,31	5.692,68	5.749,60	5.807,10	5.865,17	5.923,82	5.983,06	6.042,89	6.103,32	6.164,35
			6.226,00	6.288,26	6.351,14	6.414,65	6.478,80	6.543,59	6.609,02	6.675,11	6.741,86	6.809,28	6.877,10	6.945,17	7.013,49	7.082,06	7.150,88	7.220,06	7.289,75	7.359,95	7.430,66	7.501,88
			7.573,48	7.650,48	7.728,03	7.806,13	7.884,78	7.963,98	8.043,73	8.124,13	8.205,18	8.286,88	8.369,23	8.452,23	8.535,88	8.620,18	8.705,13	8.790,73	8.877,08	8.964,18	9.052,03	9.140,63
			9.230,17	9.323,57	9.417,52	9.512,02	9.607,07	9.702,67	9.798,82	9.895,52	9.992,82	10.090,72	10.189,22	10.288,32	10.388,02	10.488,32	10.589,32	10.690,92	10.793,12	10.895,92	11.000,32	11.106,32
			11.213,02	11.317,02	11.421,02	11.526,02	11.631,02	11.737,02	11.843,02	11.950,02	12.057,02	12.165,02	12.273,02	12.381,02	12.490,02	12.600,02	12.710,02	12.820,02	12.931,02	13.043,02	13.156,02	13.270,02

Agente de Serviços Públicos

	6.877,37	6.946,15	7.015,61	7.085,77	7.156,62	7.228,19	7.300,47	7.373,48	7.447,21	7.521,68
	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
	7.596,90	7.672,87	7.749,60	7.827,09	7.905,36	7.984,42	8.064,26	8.144,90	8.226,35	8.308,62

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	5.898,62	5.957,61	6.017,19	6.077,36	6.138,13	6.199,51	6.261,51	6.324,12	6.387,36	6.451,24	6.515,75
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			6.580,91	6.646,72	6.713,18	6.780,32	6.848,12	6.916,60	6.985,77	7.055,62	7.126,18	7.197,44
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			7.269,42	7.342,11	7.415,53	7.489,69	7.564,58	7.640,23	7.716,63	7.793,80	7.871,74	7.950,45
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			8.029,96	8.110,26	8.191,36	8.273,27	8.356,01	8.439,57	8.523,96	8.609,20	8.695,29	8.782,25
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			8.870,07	8.958,77	9.048,36	9.138,84	9.230,23	9.322,53	9.415,76	9.509,92	9.605,01	9.701,07
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
9.798,08	9.896,06	9.995,02	10.094,97	10.195,92	10.297,88	10.400,85	10.504,86	10.609,91	10.716,01			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
10.823,17	10.931,40	11.040,72	11.151,12	11.262,64	11.375,26	11.489,01	11.603,90	11.719,94	11.837,14			
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas	2.949,29	2.978,78	3.008,57	3.038,66	3.069,04	3.099,73	3.130,73	3.162,04	3.193,66	3.225,59	3.257,85
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			3.290,43	3.323,33	3.356,57	3.390,13	3.424,03	3.458,27	3.492,86	3.527,78	3.563,06	3.598,69
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

	3.634,68	3.671,03	3.707,74	3.744,81	3.782,26	3.820,09	3.858,29	3.896,87	3.935,84	3.975,20
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	4.014,95	4.055,10	4.095,65	4.136,61	4.177,97	4.219,75	4.261,95	4.304,57	4.347,61	4.391,09
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	4.435,00	4.479,35	4.524,14	4.569,39	4.615,08	4.661,23	4.707,84	4.754,92	4.802,47	4.850,49
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	4.899,00	4.947,99	4.997,47	5.047,44	5.097,92	5.148,90	5.200,39	5.252,39	5.304,91	5.357,96
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	5.411,54	5.465,66	5.520,32	5.575,52	5.631,27	5.687,59	5.744,46	5.801,91	5.859,93	5.918,53

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal